



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 7223/06 - REGIME PENITENCIÁRIO SEGURANÇA MÁXIMA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0319/17	DATA: 25/04/2017	
LOCAL: Plenário 5 das Comissões	INÍCIO: 11h23min	TÉRMINO: 13h47min	PÁGINAS: 53

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

RENATO SÉRGIO DE LIMA - Diretor-Presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
GUSTAVO HENRIQUE RIGHI IVAHY BADARÓ - Professor Doutor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI - Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República — ANPR.

SUMÁRIO

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que "altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o Regime Penitenciário de Segurança Máxima", e apensados.

OBSERVAÇÕES

A reunião foi suspensa e reaberta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Declaro aberta a 9ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime penitenciário de segurança máxima, e apensados.

Encontra-se à disposição dos Srs. Deputados cópia da ata da 8ª Reunião, realizada no dia 11 de abril de 2017.

Indago se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO - Eu peço a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Com o pedido de dispensa do Deputado Lázaro Botelho, e não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata.

Pergunto se algum Parlamentar deseja retificar a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira retificá-la, coloco em votação a ata.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Os nossos convidados Dr. Gustavo Henrique e Dr. Renato Sérgio já estão se deslocando do aeroporto para cá. Nós já contamos com a presença do Dr. José Robalinho Cavalcanti. Peço a compreensão de S.Exa. para esperarmos os outros dois. Enquanto isso, vamos debatendo o tema, em paralelo.

Vou suspender os trabalhos por 15 minutos para aguardar os nossos convidados.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Estão reabertos os trabalhos desta audiência pública.

Esclareço que esta audiência cumpre decisão do colegiado em atendimento ao Requerimento nº 12, de 2017, do Deputado Subtenente Gonzaga, aprovado na reunião ordinária do dia 29 de março de 2017.

Convido os nossos ilustres palestrantes a tomarem assento à mesa, a quem desde já agradeço a presença: Dr. José Robalinho Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República — ANPR; Dr. Gustavo



Henrique Righi Ivahy Badaró, Professor Doutor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; e Renato Sérgio de Lima, Diretor-Presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Também foram convidados para esta audiência e informaram que não poderiam a ela comparecer: o Sr. Pierpaolo Cruz Bottini, Professor Doutor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Dr. Luiz Flávio Gomes, Diretor-Presidente do Instituto Avante Brasil; e Dr. Lenio Luiz Streck Rocha, Professor Doutor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos — UNISINOS.

Para melhor andamento dos trabalhos, esclareço que adotaremos os seguintes procedimentos. O tempo concedido a cada palestrante será de até 20 minutos, não podendo haver apartes. Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente na mesa de apoio. As perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para as respostas. Aos Deputados serão facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Feitos os esclarecimentos, antes de dar início à audiência propriamente dita, eu gostaria de agradecer ao Dr. Renato e ao Dr. Luiz Flávio Gomes, que tiveram que “consertar” um avião para chegar aqui agora. (*Risos.*) O Dr. Renato me comunicou logo cedo que seu voo estava atrasado porque o avião havia tido problemas técnicos. Mas o importante é que eles estão aqui. Então, nós agradecemos muito aos dois palestrantes que vieram de São Paulo. E também agradecemos ao Dr. Robalinho que, apesar de residir em Brasília, tem uma agenda pesada.

O requerimento desta audiência com essas ilustres pessoas deve-se ao fato de o tema desta Comissão ser o sistema de segurança máxima das penitenciárias. O projeto que veio do Senado é de 2006 e tem 40 apensados. Ele tem como questões centrais a adoção desse regime, que estaria um pouco além do Regime Disciplinar Diferenciado — RDD. Muitos projetos apensados versam sobre a progressão do regime e também sobre os bloqueadores.

Nós estamos fazendo o esforço de aproveitar esses quarenta e tantos projetos e produzir alguma coisa. Afinal de contas, nós estamos discutindo sistema prisional há muito tempo. Há um clamor, independentemente de estar certo ou não, conforme a lógica de cada um. Uns entendem que nós temos que transformar esses



presídios mais num campo de concentração do que num presídio de segurança máxima, enquanto outros entendem que temos que sair do campo de concentração e criar um ambiente mais humanizado. Mas o certo é que a realidade agride, e vamos debater a questão da progressão e da comunicação.

Até agora os debates nas audiências públicas, para além do que já está nos textos dos projetos, nos provocaram no sentido da progressão do regime. Gostaríamos de saber se é possível, se é oportuna, se é necessária e, em sendo, indagamos se haveria a possibilidade de criarmos uma modulação para o direito à progressão do regime, evitando esses dois extremos: um sexto da pena e o crime hediondo. Queremos saber se seria possível e se seria necessária.

A outra provocação tem relação ao direito à comunicação. Em síntese, gostaríamos de saber se seria possível nós introduzirmos, como efeito da condenação, por exemplo, a perda do direito à privacidade da comunicação, para que, a partir desse conceito, nós pudéssemos impedir e até destruir as possibilidades das comunicações.

Hoje eu começo a pensar e coloco já para o debate dos senhores se, com a tecnologia que já permite o georreferenciamento, não seria interessante identificar as comunicações no interior de um presídio e destruí-las, uma vez que a tecnologia já permite a destruição do equipamento. Soube recentemente, Dr. Robalinho, que a tecnologia também já permite a destruição do *chip*. Nós poderíamos introduzi-la, em vez de ficar pensando em bloqueadores e outros equipamentos. Em síntese, isso é agressivo, e nós sabemos que o crime se organiza e se comunica.

A prisão física não tem impedido o diálogo no interior dos presídios. Esse é o ponto central do nosso debate. Então, nós precisamos avançar nesse sentido. Para além do que já está previsto nos projetos apensados, como nós poderíamos pensar esses dois temas? Eu coloco isso para desafio do nosso debate aqui. Mais uma vez, agradeço a todos.

Passo a palavra ao Dr. Renato Sérgio, grande companheiro. Eu preciso fazer uma ressalva. Eu o conheci em 2008, na organização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. De lá pra cá, tem sido extremamente produtivo o debate com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. A sua consciência e a sua sabedoria têm nos ajudado muito.



Muito obrigado.

O SR. RENATO SÉRGIO DE LIMA - Primeiramente, Deputado Subtenente Gonzaga, eu quero agradecer-lhe, porque de fato nós temos dialogado há quase 10 anos, algo que tem sido muito produtivo, uma vez que dialogar é construtivo, sem dúvida nenhuma.

Gostaria de agradecer aos demais Deputados presentes e pedir-lhes desculpas. A Avianca nos fez atrasar bastante, mas aqui estamos. Quero dizer que a concorrência hoje é quase desleal com a Comissão da Reforma Trabalhista, mas nós estamos aqui — achamos importante e viemos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Mas a reunião está prestigiada pela presença dos três consultores que estão nos ajudando a construir esse texto. *(Riso.)* Então, eu diria que estamos bem prestigiados nessa perspectiva.

O SR. RENATO SÉRGIO DE LIMA - Na verdade, eu vou falar como alguém que não é jurista. Eu trabalho há 25 anos com estatísticas públicas sobre segurança pública e crime. Basicamente, eu sou um sociólogo, e a minha cabeça é de sociólogo. Então, eu vou refletir a respeito de algumas perguntas-chave sobre o ciclo das políticas públicas, porque nós temos que lembrar que segurança pública é uma política pública. Então, nós também temos que refletir sobre efetividade. Às vezes trabalhamos o sistema de justiça criminal e segurança pública como se não fosse uma política pública. Nós também temos que levar isso em consideração e temos que trazer algumas questões fundantes sobre isso.

Em primeiro lugar, eu acho que hoje no Brasil, quase num clima de anestesia geral, fomos nos acostumando a viver sob a égide do medo e a procurar culpados em relação a isso. Sem dúvida nenhuma, o crime organizado é um fator fundamental que tem explicado muito do medo no Brasil.

Mas eu diria que nós temos que pensar que, se é verdade que o crime organizado está crescendo e ganhando poder, ele está ganhando poder muito em função exatamente da omissão do Estado no sistema penitenciário. Essa já não é uma lógica... Todo mundo que de alguma forma já me conhece — e o Deputado Subtenente Gonzaga sabe muito bem desse meu raciocínio, dito de forma transparente e franca — sabe que nós no Brasil temos lidado com a questão da segurança pública como um tema de segurança nacional há décadas. Nós nunca



tratamos como tema de segurança pública mesmo, a fim de pensarmos em uma agenda do que poderia vir a ser uma política eficiente de segurança pública.

Então, em nome das ações espetaculosas do crime organizado, muitas vezes nós escondemos as nossas incompetências, as nossas ineficiências. Numa coincidência da conjuntura, todo mundo hoje está dizendo que o PCC é o grande responsável pelo ataque no Paraguai. Eu não posso dizer que não é, mas eu também diria que é extremamente precipitado dizer que é. E nós agora criamos certezas, sem a devida investigação.

Aproveito a presença do Robalinho para lembrar que a investigação criminal no Brasil é uma grande questão que não está resolvida até hoje. Então, há um trabalho sobre o qual nós temos que pensar, porque a questão da investigação criminal acaba influenciando. Mais do que sobre investigação, eu poderia aqui ficar falando quase 1 hora sobre as ineficiências do nosso sistema, mas existe uma questão fundamental.

Deixe-me só fazer uma pergunta. Vou fazer aquele comentário de fofoca de bastidor. Esta reunião está sendo transmitida ao vivo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Está sendo transmitida ao vivo pela Internet.

O SR. RENATO SÉRGIO DE LIMA - Ao vivo pela Internet? Mas, enfim, peço para o Deputado avaliar depois a manutenção ou não desse meu comentário.

Por exemplo, quem olha a megaoperação realizada para que se evitasse a fuga do Marcola pode fazer alguns questionamentos. Será que precisava de tanto, em termos de operação? Não seria mais fácil fazer uma operação num presídio federal isolado, como Porto Velho ou como Mossoró? Era preciso toda a estrutura de resgate que estava sendo construída, com cerca de 200 milhões de reais que foram roubados de caixas de empresa de transporte? É mais fácil estourar a Penitenciária Presidente Bernardes ou o presídio federal de Porto Velho ou de Mossoró?

Nós temos que olhar com calma — por isso é reservado: vai que eu dou a ideia! —, porque as nossas capacidades de resposta são extremamente baixas.

Ao olhar o PL, vejo que ele, sem dúvida, traz à tona uma questão fundamental que é basicamente o nosso dilema de organizar de fato regimes disciplinares



diferentes e seus modelos de gestão. Eu acho que essa é a grande questão do projeto. O texto do PL original — desculpem-me os autores — é ruim, mas ele traz à tona problemas fundantes.

Na audiência da semana passada, houve até uma divergência forte de opiniões entre o promotor e o comandante da Polícia Militar. Não é desrespeitar a questão, mas é que o projeto tenta ser uma solução, um remendo que não vai responder às questões que estão sendo colocadas. A questão que está sendo colocada, no meu ponto de vista, é organizar os regimes disciplinares. E aí vem o que o Deputado colocou. É possível pensar que não precisa ser um sexto ou hediondo? Como se faz? Quando se coloca? Como se lida com o preso provisório e o preso condenado ao mesmo tempo? Qual é a responsabilidade do Judiciário?

Recentemente, em janeiro, durante mais um capítulo da crise prisional, nós vimos um embate entre o Judiciário e o Executivo para saber de quem era a culpa, quando a culpa era compartilhada. Altas autoridades do Executivo diziam “há presos provisórios demais”, enquanto as do Judiciário diziam “não há nem número suficiente”. Uns dizem que é um terço, outros dizem que é 42, porque um computa preso domiciliar e o outro não computa, e fica um jogo de empurra.

No fundo nós estamos discutindo, mas talvez esteja na hora de nós avaliarmos como o regime pode ser pensado de uma forma mais lógica, com um modelo de gestão, identificando eventuais riscos, em vez de simplesmente propor uma solução mágica. É muito comum no Brasil se pensar que leis mágicas vão resolver o problema. Desde o Código Penal e do Código de Processo Penal — Gustavo Badaró está aqui e vai falar com muito mais propriedade que eu —, nós tentamos resolver com remendos. O que nós vamos efetivamente fazer?

Por que eu estou dizendo que o projeto é ruim, a proposta é ruim? Porque simplesmente nós estamos propondo a criação de uma estrutura sem olhar para aquilo que já existe.

Vamos olhar o sistema federal, que pode ser pensado como um Regime Disciplinar Diferenciado — RDD, mais ou menos. Nós temos quatro presídios federais. Em 2014, nós tínhamos 832 vagas disponíveis, 364 presos. Em 2016, tínhamos as mesmas 832 vagas e 437 presos. Aqui existe o problema do presídio federal que nunca é concluído, mas que devem terminar este ano, porque existe a



promessa — mais esta promessa — de que o terminem. Eu vou construir presídio *supermax*, como se quer chamar, quando nem o Regime Disciplinar Diferenciado — RDD está ocupado? Por que o RDD não está ocupado?

Há 3 anos, 4 anos, o sistema federal está com uma ociosidade de 50%, em média, da capacidade, ou seja, existe lugar para se ir. Por que não se está indo? Será que não são os gargalos processuais da relação com as varas do Judiciário, em relação à forma de pensar? Não seria o modelo de gestão do sistema?

E aí eu entro na parte chata, com a vantagem de não ser só jurista nesse caso: quanto vai custar essa questão da sustentabilidade da política pública? Ninguém sabe calcular ao certo, o Departamento Penitenciário — DEPEN nunca conseguiu fazer a conta de quanto custa um preso no sistema federal, mas as estimativas, sem contar a folha de pagamento dos agentes prisionais, apontam para um valor entre 7 mil e 8 mil reais por preso por mês. Nós estamos falando de quase 100 mil reais por ano por preso, e com 50% de ociosidade.

Qual é a nossa necessidade efetiva, hoje, de usar uma *supermax*? Esta é uma questão. Eu não estou me colocando contrariamente *a priori*, mas eu estou perguntando: qual é a nossa demanda, se a demanda de RDD não está sendo ocupada? Vai ser um presídio para dar uma satisfação para a população?

Qual é a sustentabilidade? Qual é a escala da proposta do PL? Eu vou fazer uma penitenciária e estará resolvido o sistema federal, se eu não ocupo o regime anterior? Qual é a capacidade que terá isso?

Vamos pensar em como vai funcionar. Imaginem que, se nós respeitarmos os direitos que estão na Lei de Execução Penal — LEP, o preso, mesmo numa *supermax*, terá direito à educação em sala de aula. Eu vou precisar de dois agentes armados com fuzil para levá-lo da cela para a sala de aula. Todos os dias eu terei 200 ou 300 presos sendo escoltados com fuzil, se todos tiverem acesso à educação — porque não são muitos, ao contrário. De quantos funcionários eu precisarei para isso? Isso é economicamente viável? Isso é realmente possível de ser pensado em relação àquilo que está no espírito?

De novo, como disse o Deputado, a questão não é ser a favor ou contra, ou se vamos pensar nisso ou não. Sim, eu tenho uma perspectiva de que nós temos que pensar em como se usa a prisão — talvez eu esteja sendo romântico, mas eu



continuo acreditando nisso — como espaço de ressocialização. Mas, na forma como isso está sendo construído, é quase a suspensão, inclusive, da ideia fundamental da prisão.

Como é que eu, então, organizo isso? As questões que deram origem ao PL são importantes. Como é que eu faço, hoje, para lidar com, por exemplo — vamos olhar o assunto do dia —, a quadrilha que estourou a empresa de segurança do Paraguai e as quadrilhas que agiram em Cubatão, Campinas e outras quadrilhas no Brasil? Todos têm a mesma responsabilidade? Não. Quem trabalha com investigação policial sabe muito bem que há um ou dois chefes do negócio, e depois os outros são terceirizados: um cara vai explodir, o outro é o armeiro, outro é o motorista do carro. Então, existe uma delegação de competências e atribuições, e eu vou tratar todos como iguais e vou pressionar esse sistema impagável, se eu fizer isso? Quais são os critérios de admissibilidade?

E aqui o substitutivo do PL abre uma brecha gigantesca para a subjetividade, inclusive do diretor da área de segurança, não só do diretor do presídio. No substitutivo, coloca-se que o diretor ou a unidade administrativa poderão sugerir a inclusão no regime de segurança máxima — leia-se a área da segurança, que é quase sempre como funciona o sistema prisional. Neste a segurança dá o tom: suspende aulas, suspende serviços de saúde, suspende uma série de questões.

Então, a discussão que eu estou colocando é: será que, no trabalho do Deputado Subtenente Gonzaga de tentar, corretamente, sistematizar um conjunto de projetos e propostas apensadas, não seria o caso de pensarmos, de fato, sobre qual seria o sistema de regimes disciplinares mais adequados para a realidade prisional brasileira hoje?

Nós podemos chegar à conclusão de que, sim, nós precisamos de uma unidade de segurança máxima — mas com folga? E, ainda mais, com a construção do quinto presídio e com a construção dos outros quatro presídios previstos no Plano Nacional de Segurança Pública, a folga vai ser ainda maior. Então, a pergunta é: estamos dando uma resposta mais midiática ou estamos resolvendo o problema em termos de políticas públicas de fato?

Eu não tenho escala. No fundo, eu estou pensando como administração pública, e não tenho escala para esse projeto. Esse projeto pode se viabilizar com



uma única unidade. Eu não estou defendendo que haja uma, dez ou vinte, porque temos que ter um estudo de viabilidade.

No sistema de justiça, temos pouca tradição de fazer avaliação de impacto. Qual é o impacto disso? A Comissão, por exemplo, pode pensar — ainda há três consultores aqui — no impacto que isso vai ter, tanto econômico, quanto social, quanto em termos de mudança do quadro normativo brasileiro, que é o que provavelmente já está sendo feito.

Em termos de avaliação de impacto de política pública, esta é a sugestão central que eu tenho a fazer aqui, porque temos que levar em consideração os princípios da Constituição de 88 — um deles é o princípio da sustentabilidade da política pública —, caso contrário, nós estaremos dando uma resposta meramente reativa e não pensada.

Existem questões fundamentais como, por exemplo, a formação do agente prisional. Usando o linguajar dos juristas e pedindo vênias, eu aqui vou pedir desculpas aos agentes prisionais, o sistema de agentes prisionais é um sistema de serviço civil. Tal como está sendo estruturado, nós estaríamos emulando um sistema em que podemos imaginá-los treinando para usar fuzil para conter preso que está sendo escoltado. É algo extremamente complexo, que vai rebater diretamente na segurança.

Existem questões que têm a ver com carreira, questões que pensam num serviço para uma estrutura de guerra, ou seja, você não está buscando ressocializar, e, sim, neutralizar o poder desse indivíduo. O.K., é verdade, ele é um líder de facção, também não podemos ser inocentes. Mas, como é que se garante a incomunicabilidade, como o Deputado Subtenente Gonzaga colocou, sem precisar violar uma série de outros direitos?

Como já existe tecnologia à disposição, eu preciso ficar criando estruturas de pessoal. Eu lembro que, em 1997, ou 2003, o Senado chegou a produzir uma nota técnica sobre bloqueadores de celulares. Basta a operadora mudar uma frequência ou uma versão do equipamento e aquele bloqueador já era. Hoje em dia é mais fácil adaptar, mas imaginem o custo de investimento contínuo. Existem outras estratégias?



Nós vamos ficar reféns do desenvolvimento da tecnologia. Isso tem um preço. A sociedade quer pagar esse preço? Eu não sabia dessa história de que dá para se destruir um *chip* já com equipamentos locais, e essa talvez seja uma ideia a ser pensada. Enfim, há toda uma discussão para ser feita.

O projeto entra num debate supersensível. Se olharmos modelos comparados, como com os Estados Unidos, o PL acaba com a visita íntima, numa *supermax*. Mesmo nos Estados Unidos, onde a visita íntima não é disseminada, em algumas situações ela acontece. Como é que se vai lidar com isso? Qual será o critério?

Nesse caso se entra num grau de moralidade. Para poder entrar e manter relações sexuais com um preso ou uma presa, a pessoa precisa ser casada com ele ou ela. Ela tem que apresentar a certidão de casamento. Aí se começa a criar a questão: mas o Estado precisa dizer que só se pode ter relações sexuais se for casado? Mas a lógica é a da segurança, não da moralidade.

Dessa forma, eu estou gerando situações em que vão surgindo saídas, brechas. Então, a questão fundamental que eu estou colocando aqui é que existem dimensões econômicas, dimensões sociais e dimensões morais. A minha sugestão não é desrespeitar o espírito do PL. Eu acho que ele está endereçado de um jeito a se pensar num problema sério e imediato, que é a questão da organização dos regimes.

Eu concordo plenamente que não podemos mais ficar nesta dicotomia de bonzinho ou malzinho. Há pessoas que, de fato, precisam ter uma punição diferente da punição de outros. Com isso eu concordo plenamente. Mas, na forma como está aqui, com o número de vagas que está aqui, eu vou citar um número muito simples contra a frustração.

Para terminar a minha fala, vamos olhar para a sustentabilidade da política pública. Gastam-se 7 mil ou 8 mil reais por preso. O Ministério da Justiça teve, há 15 dias, um contingenciamento de mais de 40% no seu orçamento. Vamos ser sinceros? Eu não estou me referindo a nenhum problema político ou institucional aqui. V.Exas. acham que a Polícia Federal vai ficar com um contingenciamento de 40% no seu orçamento? Claro que não vai. Politicamente, não vai acontecer isso. De onde vai sair o dinheiro? Dos fundos. Nos últimos 15 anos, o Fundo Penitenciário



Nacional — FUNPEN e o Fundo Nacional de Segurança Pública — FNSP, juntos, tiveram 5% do orçamento do Ministério da Justiça. De onde vai sair o dinheiro? E o Fundo de Segurança ainda está gastando com a Força Nacional. Não há repasse nenhum para os Estados. Até o final do ano passado, 45% do dinheiro do Fundo Nacional de Segurança Pública eram destinados à Força Nacional. Não há mais convênio, não há mais equipamento, não há mais modernização.

Os 3% do FUNPEN previstos originalmente não eram executados. O Supremo precisou decretar esse estado de coisas como sendo inconstitucional para o dinheiro ser empenhado no dia 28 de dezembro, para não se incorrer em crime de responsabilidade e haver dinheiro. Só que há um contingenciamento, e o que se pode fazer? Dá para construir presídio de segurança máxima com o dinheiro hoje disponível e com PEC dos gastos? Isso é uma peça de ficção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Com a MP 755?

O SR. RENATO SÉRGIO DE LIMA - Com a MP 755?! Não vai haver esse dinheiro.

Não tenhamos ilusão. Não existirá dinheiro para um sistema penitenciário federal, se for construído mais de um presídio de segurança máxima. Concretamente, nos próximos 20 anos, ainda mais com a pressão da PEC do teto e a subida do gasto previdenciário, nós vamos ter uma questão prática, independentemente de Direita ou Esquerda: não vai haver dinheiro para a segurança pública. Não é à toa que o plano que começou como prioridade em janeiro sumiu. Ninguém mais fala dele. Não há dinheiro.

Em dezembro, eu, Subtenente Gonzaga, Robalinho e vários outros conversávamos aqui e dizíamos: *“Vamos pensar no porquê dessa PEC”*. Dizia-se que ela, na verdade, direcionaria dinheiro para a segurança pública. Ela não vai direcionar dinheiro para a segurança pública e tirou recursos do sistema prisional — os 3% destinados ao FUNPEN foram passados para 2,1% —, porque vai se contingenciar o dinheiro que ia para a Segurança e não vai haver o dinheiro do Fundo Penitenciário Nacional que estava descontingenciado pela decisão do Supremo. Foi uma manobra superinteligente da área financeira, porque o papel dela é cortar.



Então, nós não temos esse dinheiro. Não temos dinheiro para estruturar a carreira, nem para construir presídio de segurança máxima, nem mesmo para construir presídios em geral. O dinheiro que existe está sendo gasto para fazer o quê? Para pensar a Força Nacional e para, com todo o respeito — todos devem ter visto essas minhas últimas manifestações —, transferir o dinheiro da segurança pública e do sistema prisional para a Defesa e para nossa segurança nacional. Isso significa que se passa dinheiro para o Exército, para fazer revista em presídio; passa-se dinheiro para as Forças Armadas, porque ele vai ser gasto nas fronteiras. Eu estou mudando a rubrica, mas a segurança pública, as polícias e o sistema prisional continuam, infelizmente, sujeitos à incapacidade do Estado de financiar a segurança. E mais: continuaremos vivendo sob a égide do medo.

Obrigado, Deputado Subtenente Gonzaga. Obrigado, colegas que estão aqui também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Nós é que agradecemos.

Para complementar o que foi dito, gostaria de afirmar que a consequência dessa MP 755 é imediata. Os ex-militares temporários que se inscreveram para a Força Nacional e receberam o curso descobriram agora que não têm direito a porte de arma.

O SR. RENATO SÉRGIO DE LIMA - Além disso, nós já temos três vítimas fatais entre funcionários aposentados que estão sendo empregados lá na ponta sem aptidão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Na verdade, nós esperamos ter força para efetivamente discutir a constitucionalidade dessa Força Nacional, Dr. Renato.

Nós agradecemos ao Dr. Renato e ao final voltaremos a palavra a ele, se Deus quiser, para mais um debate.

Passamos a palavra agora ao Dr. Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, Professor Doutor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE RIGHI IVAHY BADARÓ - Bom dia a todos.



Minhas primeiras palavras são de agradecimento por esse convite. Agradeço ao Deputado Subtenente Gonzaga por essa oportunidade. É um prazer estar aqui debatendo um tema tão importante.

Gostaria de saudar os companheiros de mesa, o Renato, o Robalinho, e cumprimentar os senhores presentes.

A minha abordagem, e neste sentido ela talvez seja um pouco complementar à do Renato, é mais jurídica, procurando me centrar nos temas que, inclusive, o Deputado pediu que nós analisássemos. Mas eu gostaria também de fazer alguns comentários iniciais de caráter geral.

Primeiramente, eu entendo a ideia de um regime disciplinar mais severo, com a finalidade de se evitar que membros de organizações criminosas continuem a ter contato com suas organizações mesmo quando estão presos. Isso é algo que precisa ser combatido de alguma forma. Se isso não for eliminado totalmente, se é que um dia isso vai ser possível, tem que ser pelo menos minorado, muito reduzido a excepcionalidades. Isso não pode ser uma regra.

Pensando nisso como objetivo, por outro lado, eu comungo da opinião do Renato: será que é necessário esse projeto exatamente com essa construção? Não digo que não é preciso debater, discutir o tema e buscar medidas. Se nós formos pensar, o Regime Disciplinar Diferenciado — RDD foi criado em 2003 com quais finalidades? Ele foi criado com essas finalidades. Adiantou? Deu certo? Então, fala-se em passar de 360 dias para 720 dias, trocar o contato semanal com os parentes por um contato mensal e praticamente inviabilizar a visita íntima, como foi colocado, o que suscita um aspecto moral, que também me incomoda. E se, daqui a 10 anos, isso não tiver adiantado, vamos fazer o quê? Vamos aumentar para 3 anos o período máximo, estabelecer contatos com parentes a cada 6 meses e acabar com qualquer forma de contato com o mundo exterior?

Eu não sei se, para o propósito que se está buscando, esse modelo é o ideal. Sem dúvida, ele vai enrijecer e, enrijecendo, terá talvez um efeito muito mais de prevenção geral do que de prevenção especial em relação a quem estiver nele. Esse indivíduo vai dizer: *“Bom, agora eu vou me ressocializar, eu vou deixar de cometer crimes. Antes eu corria o risco de ficar apenas 1 ano, com visitas semanais de parentes e visita íntima. Daquele jeito eu continuava sendo líder de organização*



criminosa, mas agora, que são 2 anos, com visita mensal e praticamente sem visita íntima, não. Então agora é melhor eu me recuperar. Eu estou vendo que o crime não compensa. Portanto, vou sair da organização criminosa.

Parece utópico, para não dizer um pouco ingênuo acreditar nisso, com todo o respeito.

Talvez no sentido da prevenção geral, isto é, não em relação a quem está no regime, mas a outras pessoas, a outros criminosos — que podem falar o seguinte: *“Olha, não adianta continuar no caminho do crime, não vou ingressar numa organização criminosa porque agora o regime é mais severo”* —, isso poderia ter alguma utilidade maior, mas também não me parece que se esteja atacando a verdadeira causa do crescimento, do incremento das organizações criminosas, até porque, em alguma medida, se isso fosse aplicável, já teria diminuído o poder das organizações criminosas desde a criação do RDD para cá.

Portanto, parece-me que nós estamos tentando atacar muito mais o efeito do que verdadeiramente a causa. Isso se liga, é claro, a um certo efeito que os projetos de lei têm, que a legislação tem, a como isso é vendido para a organização pública — certo efeito sedante dessas medidas. Nós vivemos numa situação em que o risco, na sociedade moderna, é um companheiro constante. O crime organizado, como disse Renato, é um colaborador importante dessa sensação de medo, mas todo mundo é obrigado, na sociedade do risco, a aprender a conviver. Quer dizer, o risco, como um perigo calculado, permite que nós convivamos com ele.

Nesse ponto, parece-me que tem muita razão de ser a análise que o Zygmunt Bauman faz no livro *Medo Líquido*. Ele fala que temos medos de primeira ordem, que são medos de segurança individual — de atacarem a nossa vida, de atacarem o nosso patrimônio; temos medos de segunda ordem, ou seja, o medo da durabilidade ou da estabilidade das relações do indivíduo, portanto, o medo dele em relação ao seu trabalho, à sua previdência, à sua poupança; e temos medos de terceira ordem, da posição do ser no mundo — quer dizer, nós podemos ser aniquilados na nossa posição pessoal, familiar, religiosa, de um sindicato. Hoje, às vezes, nós vemos ataques na Internet em que, com um clique, em 1 dia, aniquila-se a vida, a reputação de uma pessoa.



Mas ele diz que, dessas três categorias de medo, as duas últimas — a segunda e a terceira — dependem de uma intervenção positiva do Estado, que o Estado tem que fazer algo para eliminar essa sensação de medo.

A primeira categoria é a mais fácil. Como é que eu ataco o medo de uma insegurança pessoal contra a minha vida e o meu patrimônio? Endurecendo as leis penais. Então, endurecendo as leis penais, eu estou eliminando o medo, ainda que não elimine todos os medos. Eu elimino uma parte do medo, um medo importante na vida de cada um, e com isso gero um certo efeito sedante nessa situação de medo, o que não significa que estou resolvendo o problema. Passado um tempo, no futuro, eu preciso de mais endurecimento; passa mais um pouco de tempo, eu preciso de mais endurecimento. E vou endurecendo, combatendo o medo, e não combatendo a causa do medo.

Nesse aspecto — se for para a manutenção do projeto —, um ponto que me parece relevante é o de que, se a finalidade é essa, nós temos uma ideia de organização criminosa. E o projeto fala em “participar, a qualquer título, de organização criminosa”. Aqui geraríamos, se fôssemos aplicar isso, o efeito inverso: os presídios federais logo estariam superlotados. Não é quem participa de qualquer forma da organização criminosa que eu preciso isolar, não é quem participa de qualquer forma da organização criminosa que vai planejar a atuação, que vai comandar a forma como vai ganhar força, como vai conquistar um território de uma organização criminosa diversa.

Então, se a finalidade do projeto é essa, é preciso pensar num corte: de que isso se destina aos líderes das organizações criminosas, e não a quem participa de qualquer forma de organização criminosa. Se eu pegar quem participa de qualquer forma, vou desperdiçar recursos públicos em relação a 95% de membros de organização criminosa que não vão ter nenhum poder para gerar os prejuízos que o projeto pretende atacar.

Outro aspecto que me parece importante diz respeito a duas questões distintas, mas que estão interligadas. Talvez a não percepção dessa distinção possa gerar problemas, não tanto no dia a dia, mas problemas jurídicos que depois vão dificultar o funcionamento do sistema. Uma coisa é regime de cumprimento de pena enquanto modalidade de execução de pena privativa de liberdade; outra coisa é



regime disciplinar. É claro que, falando assim, talvez possa parecer o seguinte: *“Bom, mas isso vale para você, que é da área jurídica, que está querendo analisar a natureza das coisas do ponto de vista do Direito. Para quem está preso, ele está preso de uma forma menos severa ou mais severa”*. Mas isso tem consequências do ponto de vista jurídico.

Quando eu falo, por exemplo, em regimes de pena, progressão e regressão de regime, para a Lei de Execução Penal, isso necessariamente é atividade do juiz da execução penal. Quando eu falo em regime disciplinar, o que a legislação procura estabelecer como medidas internas de disciplina eventualmente podem ser respondidas do ponto de vista administrativo. E isso gera consequências distintas. Se misturo regime disciplinar com regime de pena, eu já crio um atrito, uma confusão sobre quem decide cada uma dessas situações.

Outro ponto que é fundamental e que vem sendo enfrentado na prática diz respeito a um problema sério, que temos de definir: de quem é a execução da pena? Não me parece que seja viável haver, num mesmo estabelecimento penitenciário, presos submetidos a uma execução da pena por juízes estaduais e presos submetidos a uma execução da pena por juízes federais. Por isso, a solução que se encontrou foi a de dizer algo, na prática: a execução penal é de quem administrar o estabelecimento ao qual a pessoa está sujeita. Então, se ela está num estabelecimento estadual, fica a cargo dos juízes de execuções daquele Estado; se ela está num estabelecimento federal, fica sujeita à execução de um juiz federal.

Pois bem. Isso gera outra situação de atrito. E é preciso haver uma forma de as duas esferas conversarem. Quando quero mandar um preso estadual para um presídio federal, isso não é só um problema de disciplina, é um problema que envolve a execução da pena, que envolve transferência da execução da pena da Justiça Estadual para a Justiça Federal. E aí, a reboque, vêm os problemas políticos. Cito o meu Estado, São Paulo. Por não querer reconhecer, por exemplo, a existência do PCC, fala que a facção não existe ou fala o seguinte: *“Não precisamos mandar para o presídio federal porque damos conta aqui, internamente”*. Então, vira uma questão muito mais de força política, de quem vai ganhar ou perder. Estou dando sinal de fraqueza ao transferir um preso de um regime estadual? Quer dizer, o Governador do Estado, a Secretaria de Administração Penitenciária está dando



um sinal de fraqueza? Nesse modelo, principalmente, se houver uma divergência política — divergência no sentido político-partidário, de Situação e Oposição —, entre o Governo Estadual e o Governo Federal, vai parecer que o Governo Estadual está reconhecendo sua ineficácia numa política de segurança pública maior: *“Olha, eu não consigo dar conta dos meus presos, eu tenho que pedir auxílio federal”*. É mais ou menos o problema que vemos se repetir com força de segurança, quando o Governador de Estado não quer reconhecer que tem um problema de segurança mais sério, do qual não dá conta.

Então, seria preciso pensar sob essa ótica, não tanto pela natureza das coisas, repito, mas para dar maior efetividade à utilização de um regime mais severo, como disciplina ou como regime de cumprimento de pena.

E aí vem outra questão que foi colocada, que diz respeito às frações do regime de cumprimento de pena. É claro que, de acordo com a ideia de ressocialização, não há como não trabalhar com progressões de regime, até porque haveria inúmeros problemas. Não é o caso, não quero gastar meu tempo discutindo isso. A questão é: qual fração seria essa? A mim, particularmente, parece que um sexto de cumprimento de pena. E falo intuitivamente, sem nenhum dado estatístico. E não estou pensando em organizações criminosas.

Há dois problemas distintos: o problema o da execução penal — como vou resolver o problema de quem comete um crime, com quanto vai progredir ou não —, e o outro problema é o da organização criminosa. Mas são problemas que se comunicam. Com a maior superlotação nos presídios, tende a aumentar a força das facções criminosas para arregimentar pessoas, para vender proteção dentro dos presídios etc.

Do ponto de vista da execução da pena, parece-me que um sexto é uma fração pequena. Por exemplo, uma pessoa que seja condenada e que não tenha envolvimento em organização criminosa. Vamos imaginar que ela tenha cometido um crime passional, que não tenha nenhum envolvimento com o crime organizado. Ela é condenada a 18 anos por homicídio, por exemplo. Se essa pessoa pode ficar presa pelo tempo equivalente a um sexto dos 18 anos, ou seja, 3 anos, em regime fechado, e depois, com mais um sexto ou menos de 3 anos — porque depende de como vou calcular; se é com base na fração restante —, essa pessoa pode ser



colocada em liberdade, significa que alguma coisa está errada. Ou você está vendendo uma pena muito alta e que não vai ser cumprida — você está falando em 18 anos e trocando por 5 anos e meio —, ou não precisa, então, condenar por 18 anos, ou ficar presa por 5 anos e meio é pouco, se você entende, efetivamente, tanto do ponto de vista abstrato da lei quanto do ponto de vista concreto da aplicação da pena do juiz, que a prevenção e a ressocialização — se é que alguém acredita nisso — ocorrerão.

Então, acho que é possível pensar em mudança dessas frações. É complicado fazer cálculos muito diferenciados. Isso vai dificultar sobremaneira não só a decisão sobre a progressão, mas também vai dificultar, depois, as unificações, progressões e regressões de regime. Esse era o problema do crime hediondo, com regime integral, fechado. Você vai criando muitas diferenças de frações. Se nós pensamos num crime, é fácil, mas há presos, principalmente no caso de organizações, que cometeram vários tipos de crime — hediondo, não hediondo; para esse crime, uma fração “x”, para aquele crime, uma fração “y”. E você cria um problema de cálculo de execução da pena insolúvel.

Então, se a ideia em relação aos regimes é a de pensar em algo mais severo, eu acho que isso deveria ser feito com menos mudança.

Em relação ao exame criminológico, que é uma preocupação, de fato me parece muito barulho por nada. De verdade, sem nenhum demérito, 90% dos exames criminológicos não servem para absolutamente nada. É uma entrevistinha de 5 minutos. E você pode imaginar o seguinte: *“Poxa, coloquei em liberdade o Fulano sem exame criminológico. Que risco eu corria porque não tinha aquele apoio”*. Ou melhoramos, e muito, o exame criminológico — e aí vamos brigar por exames criminológicos —, o que envolveria toda uma estrutura de classificação no início do cumprimento de pena, o acompanhamento das penas, não só do ponto de vista penal, ou ficamos brigando por exame criminológico. Ele serve só para simplificar a decisão judicial, para fazer a decisão ser mais rápida, porque eu faço o regime de qualquer jeito. Digo: *“O exame criminológico é contrário à progressão”*. Aí o juiz fala: *“Bom, agora é fácil decidir. Dou minha decisão negando a progressão com dois parágrafos de justificativa, já pego o modelinho tendo em vista que o exame criminológico é contrário, portanto não é recomendável, mantenha no*



regime”. Ou, se ele quiser dar uma decisão contrária fácil, sem examinar muito, pode dizer: “O *exame criminológico é favorável? Progride, progride, progride*”. Então, acho que estamos nos apoiando em algo que poderia ser muito importante, mas que, na prática, não o é.

Concluo, pois meu tempo está acabando.

Do ponto de vista geral, quanto à preocupação com o efetivo controle da comunicação dentro desses estabelecimentos, temos que pensar nos modelos tecnológicos. Acho que têm que ser aplicados, não vejo como não aplicar essas medidas, seja o bloqueio, seja a destruição, como foi dito. Temo que pensar em alguma medida. Não é possível que se permita a utilização, que não se consiga conter.

Se, para evitar a comunicação entre membros de organizações criminosas, o que me parece ser o coração do projeto, vamos criar um regime máximo, porque vamos aumentar o período, porque vamos diminuir a frequência de visitas, porque vamos acabar com a visita íntima, não vai ser isso o que vai resolver, a meu ver. Vai tornar a vida mais dura. Mas, se tornar a vida mais dura eliminasse o crime organizado, desde 1990, tirando raríssimas exceções da legislação brasileira... Só o que se vê, com a Lei dos Crimes Hediondos, é endurecimento, endurecimento, endurecimento e crescimento, crescimento, crescimento da criminalidade organizada.

Então, nós estamos atacando o efeito, punindo mais severamente, sem nos preocuparmos com a causa. Podemos continuar punindo severamente, mas me parece que o poder de resistência dos membros é grande. Eles são punidos, e a organização criminosa cresce.

Portanto, não me parece que esses sejam os pontos principais. Acho que devemos pensar em trabalhar com medidas disciplinares, mais do que com regimes de pena, e, de alguma maneira, restringir essas medidas — já que elas existirão — aos líderes das organizações criminosas. Não estou falando aqui de beneficiar quem não é líder da organização criminosa. Não é essa a questão. A questão é esta: se o objetivo que eu quero atingir é evitar a comunicação, tratar de crime, não vai resolver nada colocar um monte de membros da organização criminosa, pequenos, sem nenhum poder, membros que são absolutamente fungíveis dentro da



organização criminosa — se sair um, entra outro no lugar — nos presídios. Eu vou ter custo elevado com resultado praticamente zero em relação a essas pessoas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Dr. Gustavo.

Quero anunciar que está presente aqui o Dr. Márcio Christino, da Procuradoria de Justiça Criminal de São Paulo, com larga experiência também na questão do crime organizado. Nós vamos, daqui a pouco, abrir uma pequena exceção, por 5 minutos, para que ele também se manifeste.

Com a palavra o Dr. José Robalinho Cavalcanti.

O SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI - Bom dia a todos.

Sr. Presidente, meu querido amigo Deputado Subtenente Gonzaga, Deputado Lincoln Portela, com quem é sempre uma honra falar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Aliás, deixe-me chamar o Deputado Lincoln Portela para cá. O Deputado Lincoln é Vice-Presidente da Comissão.

Por favor, ocupe o seu espaço aqui, e eu ocupo o meu espaço, de Relator. Faça o favor.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Eu posso fazer um pedido? Se eu for compor a Mesa, nós ficaremos sem Deputados aqui. *(Riso.)* Então, deixe-me aqui para pelo menos dar quórum. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - O.k. *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Obrigado pela deferência.

O SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI - É sempre uma honra voltar a esta Casa, não apenas por ser a Casa do Povo, mas também porque já trabalhei nesta Casa, já tive a honra de pertencer ao corpo técnico da Câmara dos Deputados. Mais do que representar a ANPR, voltar à Câmara é sempre um enorme prazer e uma honra.

Companheiros de Mesa — Renato, Gustavo, Gonzaga —, eu fico ainda mais feliz por ter sido convidado para compor uma Mesa dessa qualidade.



O tema é extremamente interessante. Eu acho que o enfoque que você rapidamente deu, no começo, já nos deixa um prisma mais amplo, o que é necessário para analisar esta questão.

Sobre o sistema prisional brasileiro, hoje, vou pegar as palavras de Renato. Nós temos um problema nas políticas públicas no Brasil, nos mais diversos setores — na segurança pública em particular. Talvez porque na segurança pública as políticas públicas são muito mal discutidas. Nós simplesmente nos escondemos atrás da falta de dinheiro para muitas questões que são causadas por falta de gestão, por falta de lógica, por falta de continuidade. Pura verdade.

Dentro desse sistema de segurança pública que já não tem boa qualidade, o subsistema penitenciário é uma tragédia, é uma absoluta tragédia nacional. É uma tragédia construída por décadas de descaso, por décadas de falta de investimento. É uma tragédia para a qual a sociedade só acorda e da qual ela só se lembra de vez em quando, quando explode uma rebelião selvagem. “Selvagem” é a palavra, sem qualquer exagero. Não há como usar outros adjetivos. Nós estamos começando a nos acostumar com cenas periódicas de cabeças lançadas, de penitenciárias tomadas por facções criminosas, de presos contados às dezenas.

Da situação da penitenciária do Amazonas eu me recordo em particular por causa do grau de descontrole: 1 semana depois de terminada, em tese, a rebelião, não se sabia ainda o número de mortos, porque não se sabia quem tinha fugido e não se sabia quem tinha morrido. Encontraram corpos, quase 10 dias depois, escondidos na fossa séptica da penitenciária. Absoluto caos. Isso é apenas um exemplo.

Nós temos déficit de vagas na casa das centenas de milhares. Por décadas a fio o poder público, estadual e federal, não cumpriu a sua missão de fazer os investimentos corretos. E aí o sistema todo ficou disfuncional. Muito do que estamos discutindo aqui tem a ver com essa disfuncionalidade, com a falta de previsão.

Eu sou membro do Ministério Público, sou um Procurador da República criminal, duro e fiz questão de, numa parte da minha trajetória — e me candidatei a isto —, durante 4 anos, ser membro do Conselho Penitenciário, para conhecer a realidade das penitenciárias por dentro. Eu acho que todos os colegas deveriam fazê-lo. Continuo sendo a favor e acreditando no Direito Penal, trabalho nele e acho



que ele tem uma missão a cumprir para a sociedade. Eu sempre repito esta frase: o que nós fazemos, ou seja, colocar pessoas lá dentro, naquela situação em que não admitiríamos colocar animais, é o símbolo da selvageria da nossa sociedade. Precisamos melhorar muito.

E o que que isso tem a ver com toda esta discussão que nós estamos fazendo aqui? Agora vou entrar com um pouco mais de detalhes nos pontos que temos que discutir. Os números são os mais diversos possíveis.

Renato, permita-me uma pontuação só. Eu não resisto. Essa questão dos presos provisórios, embora eu ache que ela não tenha muito a ver, que ela seja uma questão lateral a esta nossa discussão aqui, na minha visão, é uma falsa discussão. Foram feitas estatísticas, e aí começa realmente aquele jogo político de empurra-empurra. O Poder Executivo, de certa forma, diz: *“Há presos provisórios demais. Então, é um problema do Poder Judiciário”*. E o Poder Judiciário diz: *“O problema é do Executivo, que não construiu penitenciárias”*. Eu acho que há problemas dos dois lados, mas não tenho dúvida de que o problema maior é a falta de investimento. Portanto, seria mais do Executivo.

Essa discussão sobre presos provisórios é feita usando-se a comparação com números internacionais. Não há como fazê-la, se você olhar a legislação brasileira, porque as estatísticas sobre presos provisórios foram feitas antes das decisões — de boa parte delas — do Supremo Tribunal Federal, que considera preso provisório quem está até a última instância.

Você vai perguntar quem é preso provisório nos Estados Unidos, e vão responder que é quem não teve ainda sentença; você vai perguntar quem é preso provisório no Brasil, e vão responder que é quem ainda não teve a situação decidida pelo Supremo Tribunal Federal. Isso é completamente diferente.

Então, tratar desses números em termos internacionais é algo absolutamente impraticável. E também mostra a falta de conhecimento e de controle sobre o nosso sistema prisional.

Aí entra a seguinte discussão — e começo com uma provocação que Gonzaga fez: há projetos apensados ao projeto principal que tratam das progressões de regime e da lógica do sistema.



Comecei a falar da falta de investimento de maneira proposital. O problema, Deputados — meu ilustre amigo Subtenente Gonzaga, Deputado Lincoln Portela —, não está apenas na progressão, no cumprimento de um sexto da pena. A visão que a sociedade tem, equivocada, é de que um sexto — e eu acho realmente isto — é um índice muito baixo. Podemos até discutir isso, mas não em termos absolutos. Ele poderia ser definido para crimes não violentos, para certas situações. Não vejo aí maiores problemas. O problema não está aí. O problema, que a sociedade identifica como impunidade, é o sistema prisional não estar completo. Nunca esteve. Sai do regime fechado, cumprido um sexto, para o regime semiaberto, que não existe. O regime semiaberto, em que o sujeito deveria continuar preso só que trabalhando, virou o regime em que o cara pode fazer trabalho fora e passar o dia inteiro fora, sem grande controle. E o regime aberto, em que, neste sim, ele poderia sair para trabalhar fora, virou prisão domiciliar. Agora com tornozeleira ou, talvez, sem tornozeleira, porque ainda não há investimento. Ou seja, o cara vai para casa. A visão que a sociedade tem é a de que não há nenhum tipo de controle sobre esse sistema.

Ao mesmo tempo, o Judiciário permitiu esse estado de coisas. Chegou ao Supremo Tribunal Federal há pouco tempo, que referendou — é assim mesmo. Se não existe investimento, o sujeito tem direito a semiaberto. Então, coloca ele na situação mais favorável. Os Governadores e os gestores em geral — mais particularmente os Governadores, porque eu acho que o Governo do Estado tem maior responsabilidade — lavaram as mãos: *“Para que que eu vou fazer investimento em regime semiaberto, se eu posso simplesmente botar uma tornozeleira, que o Governo Federal vai fornecer, nesse cara e mandá-lo para casa? Se eu gastar o dinheiro com penitenciária, que é muito cara, vão ficar me cobrando aqui por que eu não fiz escola”*. Então, nós estamos no meio de uns regimes extremamente perversos.

Agora voltando, sobre o cumprimento de um sexto da pena, sobre a ideia que foi aqui exposta, Deputado Gonzaga, de fazer um sistema mais complexo, um sistema que leve em consideração o tipo de crime, eu acho que um sexto pode ser mantido para determinados tipos de crime, mas não há nenhuma dúvida de que é uma progressão muito curta para crimes violentos, como o que Gustavo citou aqui, o



homicídio. Em qualquer situação. Mesmo para o homicídio de réu primário, para crime passional, não é razoável. As pessoas veem os sujeitos condenados a penas de 20 e poucos anos, na visão delas, saírem por completo depois de 4 anos de cadeia. E não veem errado, porque elas não têm obrigação de ter o conhecimento jurídico exato dessa coisa. Então, isso realmente tem que mudar.

Vamos começar a nos aproximar agora da questão de fundo, a dos presídios federais e do regime que está sendo discutido e faz parte dos projetos principais. Eu vou concordar com Gustavo, com a colocação que ele fez, do ponto de vista jurídico. O Direito Penal tem a função de prevenção geral e tem uma função nesse sentido, de prevenção geral simbólica. Mas não podemos exercitar o Direito Penal na base apenas da simbologia. Vamos resolver o problema do medo da sociedade simplesmente amplificando as penas, tornando o Direito Penal mais duro. Isso é uma verdade. Agora, isso não significa que o nosso Direito Penal — e não sei se é uma discordância com o Gustavo, mas, com certeza, com alguns debates públicos que são feitos —, que o Direito Penal brasileiro já seja necessariamente muito duro. Isso não é verdade. Há uma série de penas no Brasil, penas máximas, penas por crimes severos, penas por crimes do colarinho branco, que são baixas, se comparadas às que existem em outros lugares do mundo.

A progressão em um sexto é algo extremamente leve. Ela se junta a essa situação que nós estamos discutindo aqui e se torna até leniente. Mais até. Outro exemplo de leniência que eu gosto sempre de citar como exemplo está fora do alcance do Congresso, fica na mão do Executivo. Houve uma reversão com o Presidente Michel Temer — e parabeno a Presidência da República e o então Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, por isso —, mas, ano após ano, os decretos natalinos que acabam resultando em indulto e comutação estavam mais e mais lenientes. Quinze anos atrás — e eu fui do Conselho Penitenciário — havia restrições para a concessão de indultos para criminosos violentos, mas isso foi sendo retirado, foi sendo driblado, até para colocar criminoso hediondo para fora. E você pergunta: por quê? Por que o Judiciário acaba acatando isso também, fazendo interpretações cada vez melhores? Porque o sistema está lotado.

Traga aqui um juiz de execução penal, um homem que tem como missão controlar e ver essa questão do presídio. Se ele estiver consciente da sua missão



social, vai ser sempre um homem angustiado, que vai dizer o seguinte: *“Eu preciso dessas válvulas porque eu não tenho vagas. O que é que eu vou fazer? Se eu não botar os caras menos ruins para fora”* — esta é a tese —, *“o sistema explode”*.

Então, nós temos que quebrar essa sistemática e ver a situação como um todo, ver que, para se ter um sistema mais eficiente, vai-se precisar de investimentos. Não é preciso ir atrás da questão simbólica, mas tem-se que reconhecer que a progressão em um sexto — ou, no caso de alguns crimes, em um terço ou até na metade — talvez seja excessiva.

O Supremo já disse — e eu não discordo desta decisão particularizada do Supremo — que não é constitucional vedar pura e simplesmente a progressão de regime. Eu concordo com o Renato: também ainda acredito que o Direito Penal e o sistema prisional têm que ter como missão algum tipo de recuperação social, acreditando que o ser humano sempre terá uma possibilidade de recuperação, embora seja muito complicado imaginar isso no caso de alguns, pelo grau de degradação que mostraram ter com certos comportamentos. Mas essa é outra discussão que nós não vamos ter aqui.

O fato é que é preciso haver uma progressão — o Supremo já disse isso —, mas essa progressão tem que ser pensada de maneira mais racional, com o entendimento de que Congresso vai ter que enfrentar uma questão prática: o problema das vagas e da falta de investimento.

Entro agora no tema dos presídios federais. Aliás, melhor do que falar do presídio federal é falar da legislação própria que nós estamos discutindo aqui. Embora o projeto de lei, da forma como veio, tenha falhas, eu não vejo — aqui vou discordar um pouco dos meus colegas de Mesa — a ideia central dele como inútil, propriamente dizendo. Por mais que nós tenhamos vagas hoje no sistema prisional federal e por mais que o RDD não tenha mostrado resultados, eu vou problematizar, levantando a questão seguinte: entre outros motivos, até que ponto o RDD deixou de mostrar resultados por ainda vigorar no sistema jurídico brasileiro um preconceito — a palavra é esta — forte contra o próprio RDD? Boa parte da doutrina — eu acompanhei essa discussão aqui no Congresso Nacional, já na época da votação — entende o RDD como atentatório aos direitos humanos.



Esse também foi o entendimento do Ministério da Justiça durante 12 anos. Eu tenho uma admiração pessoal muito grande pelo Ministro José Eduardo Cardozo — aprendi a ter esta amizade durante o tempo em que convivi com S.Exa. —, mas vou tomá-lo apenas como exemplo.

A equipe do Ministro José Eduardo era toda composta de pessoas extremamente bem intencionadas, mas — e eu até brinquei várias vezes com muitas delas — eram pessoas que não acreditavam no Direito Penal, pessoas quase abolicionistas. Então, o Ministério da Justiça, durante muito tempo, foi o primeiro a trabalhar contra o RDD. Pessoas de dentro do Ministério da Justiça, do DEPEN, criticavam-no. Aí, acaba-se perdendo a lógica.

Segundo a cultura judicial, não se pode impor o RDD, porque isso fere um direito humano do sujeito. Ele não pode, em nenhuma situação, ficar naquele regime, sem contato com pessoas. Ele tem que ter direito, em qualquer circunstância, à visita íntima. Começa a haver uma série de discussões que me fazem achar que eles perderam a noção do que é a realidade do combate ao crime organizado.

Saúdo o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que está ali também nos acompanhando.

Eu acho que é papel inafastável desta Casa, do Congresso Nacional, impor as balizas legais, e as balizas legais têm uma simbologia importante. É preciso criar um sistema que distinga claramente os cabeças das organizações.

E aqui eu vou concordar com o Gustavo: isso aí está errado do ponto de vista terminológico. Isso não se aplica a qualquer membro de organização criminosa. Senão, hoje, pela situação em que se encontra boa parte dos presídios, vão-se ocupar todas as vagas federais e muitas mais, porque todos são membros de organização criminosa.

Há uma brincadeira famosa que tem um fundo de verdade: quando alguém chega ao Complexo de Bangu, no Rio de Janeiro, tem que dizer na entrada se é do Amigo dos Amigos ou do Comando Vermelho. Se a pessoa disser que não é de nenhum dos dois, eles avisam: *“Meu amigo, você escolha um, porque você vai para um lado ou vai para o outro”*. Nós estamos nesse tipo de situação aqui.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Até o Cabral teve que escolher, não é?

O SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI - Sim, de alguma forma. *(Risos.)*

No caso dos cabeças das organizações criminosas, é ponto pacífico no mundo inteiro o entendimento de que é preciso cortar a comunicação deles com a organização de base para diminuir-se a efetividade da organização criminosa — e isso nós não estamos conseguindo fazer. Aí entra esse problema tecnológico, esse problema da comunicação, mas entra também um problema ideológico, que eu penso que a legislação tem o papel de sanar.

Eu acho que um sujeito não deve ter direito à comunicação quando se tratar de um quadro social que mostre claramente que aqueles mecanismos de comunicação estão sendo usados para perpetuar o crime organizado. Não vejo atentado aos direitos humanos num regime que preveja que, se estiverem objetivamente presentes elementos que mostrem que um sujeito é líder de organização criminosa, ele vá ter seu direito de comunicação cortado: ele não vai ter contato nem receber visita íntima. No mundo inteiro, líderes de organizações criminosas são impedidos de ter contato físico para evitar que a comunicação continue a passar. Esse é um papel importante da legislação.

Eu vou apenas concordar com os meus colegas de Mesa, deixando à Câmara dos Deputados esta observação: evidentemente, só isso não resolve o problema, que é muito complicado. Além dessa questão de investimento, ele envolve outra questão que foi colocada aqui: a questão política, que é muito importante.

Perdoem-me — o colega do MP de São Paulo vai poder falar disto até melhor do que eu —, mas eu não consegui entender muito bem até hoje por que os membros da principal facção criminosa do Brasil, o PCC, não estão no sistema prisional federal, que em tese foi pensado exatamente para receber os cabeças de organizações criminosas, para a aplicação de regimes como este que está sendo discutido aqui, ou o RDD, ou outro mais rigoroso.

Tenho certeza de que as autoridades judiciais, as autoridades do Ministério Público e as autoridades administrativas do sistema prisional paulista estão fazendo um excelente trabalho — ou o melhor trabalho que podem —, mas acho que esses



criminosos deveriam estar nesse sistema, sim, e muitas vezes não estão por uma questão política.

Não sei se é o caso de São Paulo ou do Rio de Janeiro, mas ouve-se em vários Estados dizerem o seguinte: *“Olha, realmente eu não quero ceder, e o Governador não vai querer mandar, porque fazer isso seria reconhecer a incapacidade de cuidar dos próprios bandidos”*. A questão é muito mais complicada do que isso. A segurança pública não é estadual nem federal; ela é de nós todos. É preciso haver um trabalho conjunto.

Então, se o projeto avançar para regras objetivas, que prevejam, na própria sentença condenatória, que em tais e tais situações o sujeito é o cabeça de uma organização criminosa — estou citando apenas um exemplo —, quando se perceber objetivamente que aquela organização criminosa tem atuação ali naquele sistema prisional, ele vai ser retirado de lá, e ponto. Não se trata de uma decisão tomada porque o Governador é fraco ou porque o diretor do presídio não tem controle, mas de uma decisão da lei, para garantir um maior nível de controle. Aí, pode-se mandar o indivíduo para o sistema federal, por exemplo. Eu acho que isso pode ser feito.

Em suma, era isso que eu queria deixar colocado aqui.

Deputado Subtenente Gonzaga, V.Exa. tem em mãos, como Relator, uma matéria que é muito importante hoje, mas que ao mesmo tempo é difícil, à altura da capacidade de V.Exa., porque, como eu estou dizendo, ela depende de questões de investimento — sem investimento nada disso vai funcionar —, bem como de questões relativas ao cumprimento da nossa Lei de Execução Penal. É preciso determinar por que esta não é cumprida. É por falta de investimento? É por causa de questões do Judiciário?

Ao mesmo tempo, eu acho que essa matéria é importante, porque é preciso realmente quebrar essa ideologia, por falta de outra palavra, que existe no sistema de que não se pode cortar alguns direitos de comunicação.

Nós podíamos até entrar em detalhes. O projeto, da forma como veio do Senado, realmente precisa de atualizações. Propõe-se, por exemplo, cortar o acesso do sujeito à televisão. Eu não vejo por que ele não possa assistir a um jogo do Flamengo e do Corinthians lá dentro. Isso não vai atrapalhar em nada. É com indivíduos de fora que ele não pode se comunicar. Então, tem que haver



bloqueadores? Se o bloqueador não é mais eficiente, qual sistema vamos usar? Vai ter que haver revistas periódicas, controle estrito nas visitas.

V. Exa. colocou a questão das comunicações. Eu vejo uma única exceção: a comunicação com o advogado, porque há outros níveis de implicações no Brasil, e o nosso sistema, com muita razão, respeita de maneira absoluta essa comunicação — e tem que ser assim.

O regime de um sujeito que esteja preso por 720 dias talvez possa progredir em algum momento, por algum tipo de análise que se faça em cima da norma, para um regime em que a comunicação fique menos rígida. Mas, no auge da rigidez, acho, sim, que ele tem que ser informado de que qualquer meio de comunicação que ele use vai ser monitorado. Ele quer falar com a família? Vai haver alguém escutando ou gravando. Ele quer mandar uma carta? Essa carta vai ser verificada. Em vários lugares do mundo se faz assim. Se o sujeito foi condenado pela Justiça e é comprovadamente o cabeça de uma organização criminosa perigosa, pelo menos nos momentos iniciais em que ele estiver lá dentro, o regime tem que ser esse, para quebrar-se a comunicação e, com isso, a sistemática do crime.

Então, era isso o que eu tinha a dizer. Agradeço mais uma vez a V.Exa., meu amigo Deputado Subtenente Gonzaga. Estou, como sempre, à disposição de V.Exa., do Deputado Lincoln Portela, do Deputado Arnaldo Faria de Sá e de toda esta Casa para colaborar no que puder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Obrigado mais uma vez, Dr. Robalinho.

Eu queria perguntar ao Plenário se há concordância sobre a concessão de pelo menos 5 minutos ao Dr. Márcio Christino, do Ministério Público de São Paulo, para ele falar sobre o tema.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Desde que ele tenha direito a pelo menos 2 minutos de prorrogação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Está bem. *(Risos.)*

Tem a palavra, então, o Dr. Márcio Christino, que é Procurador de Justiça Criminal e membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O SR. MÁRCIO CHRISTINO - Bom dia, senhores.



Eu queria agradecer a oportunidade ao Deputado Subtenente Gonzaga. Também agradeço a presença do Robalinho, do Renato — já nos conhecemos —, do Gustavo, do ilustre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Vou ser muito rápido. Eu não tenho condição de falar sobre o sistema geral de execução de pena. Até concordo com o Dr. Robalinho, mas gostaria de fazer duas observações bem breves.

Primeiro, quero lembrar que o Ministério Público de São Paulo efetivamente pediu recentemente a remoção dos líderes do PCC para os presídios federais, e o procedimento ainda está sob observação judicial. Houve uma negativa inicial. Então, nós efetivamente pedimos essa remoção, e isso não aconteceu.

Eu tive talvez o dissabor de ser o autor das ações penais e dos processos que resultaram nas condenações das lideranças — atuo nesses casos desde 1999. Então, eu tenho um *handicap* um pouco maior nessa área, e gostaria de lembrar duas coisas.

A primeira é a questão do isolamento. Isolamento é uma referência mesmo entre eles. Não é verdade que o simples isolamento não afeta o modo de administração, o modo de gerência da organização. Isso é o que eles temem. O medo deles é do isolamento. Por quê?

Hoje em dia, a gerência é feita de uma maneira direta, imediata, através do celular. Essa é a forma como eles conseguem administrar. E sabe-se que é muito rápido, é muito eficiente falar no celular. Enquanto a liderança da organização criminosa está presa, alguns outros estão executando a tarefa “x” ou “y” em qualquer lugar do Brasil, porque o celular diminui a distância, ignora a distância.

No entanto, quando se isola a liderança por um tempo significativo, eles podem até conseguir gerenciar — é verdade —, porque não existe isolamento absoluto, mas o próprio líder deles, o José Márcio Felício, já admitiu para nós em São Paulo o seguinte: *“Olha, doutor, se o senhor cortar o meu celular, entre uma mensagem e outra, o mundo vai virar dez vezes”*. Isso é muito diferente de se ter um meio de comunicação direto, que vai resultar numa situação “x” ou “y”.

A outra questão que eu gostaria de comentar tem relação com a superlotação dos presídios. Eu vou discordar da maioria aqui: as facções do crime organizado não



têm nenhuma relação com superlotação de presídio, até porque, desde sua fundação, a primeira ação delas sempre foi exterminar umas às outras.

Nessas últimas rebeliões que aconteceram agora no Norte, no Nordeste, com bandeiras, símbolos, etc., ninguém viu uma bandeira, uma reivindicação no seguinte sentido: *“Estou sendo maltratado. Minha pena já está cumprida. Está faltando visita íntima”*. O que se vê? Vê-se a bandeira do crime organizado: PCC, FDN, CV. É isso o que se vê. Eles saem do local onde estão detidos, vão a outro, matam todo mundo e voltam para aquele lugar em que estavam originalmente, sem nenhuma reivindicação. Qual é a reivindicação deles? É exterminar o outro grupo adversário. Por quê? Porque isso não reflete a condição prisional.

Não estou dizendo que a condição prisional é boa, é ruim, é importante ou não é importante. Eu estou dizendo que o objetivo deles ali é disputar a rota de tráfico. Eles estão disputando o mercado do tráfico no Brasil. E eles estão crescendo de uma maneira muito rápida e eficiente, tanto que agora nós temos o reflexo disso na ação que ocorreu ontem ou anteontem no Paraguai, onde foram roubados mais de 40 milhões de dólares. Nós estamos próximos de uma mexicanização ou uma colombianização do Brasil. Estamos chegando a níveis próximos aos da Colômbia e do México.

E efetivamente nenhuma dessas ações tem a ver com superlotação de presídio — muito pelo contrário, eles se matam dentro dos presídios porque disputam o poder, e não porque eles estão precisando de alguma coisa, principalmente as lideranças.

A realidade é essa desde 1993 e continuou inalterada em 1999, 2001, 2006. Os atentados que aconteceram em São Paulo em 2006 também não tinham nenhuma relação com superlotação penitenciária. Eles ocorreram por conta do isolamento dos líderes no presídio de Presidente Venceslau, e não porque os presos estavam reivindicando alguma coisa. Havia ordem até de explodir bomba no metrô do Jabaquara, que foi cancelada pela própria liderança. Isso iria matar gente à beça. Nós estaríamos entrando na era do terrorismo aqui. Isso também não tinha nenhuma relação com a superlotação penitenciária.

Até peço desculpas pela veemência. Se eu pudesse falar mais em outra hora, agradeceria.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Concedo mais 2 minutos para que o senhor conclua seu raciocínio.

O SR. MÁRCIO CHRISTINO - Eu agradeço.

Quanto a essa limitação que nós temos em relação à ampliação do RDD, na época em que o RDD surgiu, ele era um regulamento administrativo criado pelo Secretário Nagashi Furukawa, que comandou a Secretaria de Administração Penitenciária já há muitos anos. Foi uma tentativa de contenção que funcionou até bem antes de virar uma questão judiciária. A questão é muito simples: o RDD ainda não é tão eficiente porque não é forma de cumprimento de pena.

Eu acredito — e acredito firmemente, com base na experiência de convívio direto que eu tive com essas pessoas — que este projeto, da maneira como está aqui, é uma das soluções que nós poderíamos propor à sociedade. Ele vai resolver? Não, nada vai resolver. Mas ele vai melhorar bastante a situação, e eu acho que é isto o que temos que buscar: um resultado positivo.

Essa questão não se resolveu em nenhum lugar do mundo. O crime organizado existe no mundo inteiro e em nenhum lugar do mundo foi exterminado — não é no Brasil que ele vai ser. Mas eu acredito que nós temos oportunidade de diminuir a ação dessas organizações com um projeto desse tipo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Nós é que agradecemos, Dr. Márcio.

Quero usar a palavra bem rapidamente antes de passá-la para os colegas Deputados que estão aqui prestigiando a nossa audiência.

No que se refere às últimas manifestações do Dr. Robalinho, dentro do que nós colocamos quanto a trazer para o ordenamento legal a possibilidade de aplicar o monitoramento como efeito da condenação, pelo que eu entendi, o senhor coloca isso como uma possibilidade concreta, embora ainda não esteja muito trabalhada.

Eu quero dizer o seguinte, Dr. Renato: nós temos como claro e óbvio que, se não houver por parte do Executivo uma priorização de investimento e uma responsabilização, como política pública, do sistema prisional, nenhuma legislação vai resolver. Ainda que consigamos criar aqui a melhor das leis, ela não terá sucesso algum.



Nós temos uma grande preocupação quanto a rotineiramente levar à discussão de algumas políticas a questão da necessidade de encarceramento: discutimos lei de drogas, discutimos encarceramento; discutimos audiência pública, discutimos encarceramento; discutimos indulto na perspectiva de desencarceramento. Então, isso tem sido muito agressivo ao senso comum — e não apenas ao senso comum.

Nós temos a terceira ou quarta maior população carcerária. Essa questão dos presos provisórios foi de fato trazida pelo senhor e pelos demais, e nenhum dos que vieram aqui conseguiu trazer números dessa realidade de preso provisório. Nem sequer temos uma estatística real, concreta, do número de presos no Brasil, até porque a movimentação diária é muito intensa e grande. O goleiro Bruno, por exemplo, estava cumprindo uma prisão preventiva. Ele ainda não tinha uma sentença transitada em julgado. Ele estava na conta dos presos provisórios.

Então, eu queria que os senhores falassem um pouco mais sobre a questão do regime. O regime semiaberto tem sido rotineiramente criticado aqui. Alguns disseram que essa modalidade deveria até acabar.

Quanto à questão da arquitetura dos presídios, o próprio Fernando Assunção, que estava aqui até agora há pouco, quando participou da audiência pública, fez a seguinte afirmação: *“Olha, como é que nós vamos aplicar um regime diferenciado desses, ou um regime de segurança máxima, que exige isolamento, num presídio que tem vaga para mil e tem 3 mil?”* Outro tema muito debatido aqui é a revista invertida. Sobre isso ele perguntou: *“Como você vai fazer uma revista invertida em 2 mil pessoas numa unidade prisional?”* Com essa arquitetura, nós não vamos conseguir fazer isso.

Mas o tema da revista invertida tem sido trazido ao debate como um caminho ou uma solução para melhorar essa relação, melhorar o controle e melhorar também a relação com familiares e visitantes.

Então, pergunto se seria possível colocar na legislação alguma orientação ou imposição para que novas unidades prisionais levem em consideração a questão da arquitetura, a fim de que seja permitida, como política pública, a adoção da revista invertida. Isso seria um caminho para acabar também com a revista vexatória dos familiares, que é uma discussão que está colocada.



Independentemente do que está sendo proposto e discutido aqui, o que os senhores alterariam na Lei de Execução Penal neste momento ou o que os senhores proporiam como solução?

Nós estamos com esses 40 projetos aqui, mais o projeto principal, que veio do Senado. Nós temos lastro para fazer uma construção, e eu acho que nós não podemos perder esta oportunidade.

Antes de passar para as respostas, eu pergunto ao Deputado Lincoln Portela se quer fazer uso da palavra.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Não. Eu gostaria de ouvi-los. Para não atrapalhar, eu prefiro ouvi-los. Depois, eu me manifestarei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Tem a palavra o Dr. Renato Lima.

O SR. RENATO SÉRGIO DE LIMA - De fato, Deputado Subtenente Gonzaga, essas são questões bem fundantes. Creio eu que o Estado — e quando digo “Estado” é de propósitos, pois eu estou falando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Gostaria apenas de ressaltar um dado que foi trazido aqui: 60% da ocupação dos presídios federais são por questões disciplinares, e não pela periculosidade ou pelo crime que se cometeu. Então, é melhor o preso ser um chefe de facção comportado dentro do presídio do que ser um ladrão de galinha inquieto lá dentro, porque neste caso ele terá maior chance de ir para o Regime Disciplinar Diferenciado — RDD do que o chefe de facção que se comporta direitinho.

O SR. RENATO SÉRGIO DE LIMA - Exatamente. Eu acho que esse é o melhor exemplo sobre essa questão. Hoje, nós olhamos para a situação interna e não para a periculosidade. Aliás, a LEP de 1984 já pensa em periculosidade.

Então, eu acho que uma coisa importante é lembrar que o conceito de periculosidade, tal como está sendo colocado no sistema prisional brasileiro hoje, não é praticado. Resolve-se por disciplina e não por periculosidade. Essas são duas questões. E o Gustavo Badaró foi perfeito ao dizer que temos duas questões.

Temos como questão essa enorme crise republicana. O Executivo, o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria estão batendo cabeça. E temos também a crise federativa, em que União e Estados não se entendem direito



sobre o que fazer. O MP pediu para o presídio federal e não foi ainda, não colocou. A lógica é apenas processual? Não. Há concepções, há estratégias de política criminal por trás, há inteligência na jogada, há os *lobbies* das instituições. Enfim, bem sabemos de tudo o que há em torno dessas decisões.

Não sendo um jurista, eu posso eventualmente contribuir com a parte administrativa. Aí eu pergunto: quais seriam as salvaguardas de governança, não só de gestão, que o projeto poderia prever para que o sistema funcionasse? Refiro-me a mecanismos de governança que façam, por exemplo, com que a lógica não seja a da disciplina no dia a dia, a de ver quem é briguento e quem não é, mas, sim, a de considerar o grau de periculosidade.

Inicialmente, concordo com a necessidade de se monitorar a comunicação de um chefe de facção que, de fato, tenha sido condenado enquanto tal ou reconhecido enquanto tal pelo Poder Judiciário. Mas a questão é como monitorar e quem vai trabalhar essa informação.

O projeto diz que será enviado ao Ministério Público. Será o Ministério Público Federal ou o Ministério Público Estadual? Como se vai lidar com isso? O que o Ministério Público vai fazer com isso? Como isso vai ser tratado? Quais os mecanismos que podemos pensar para que isso possa efetivamente acontecer?

Há também a questão do regime aberto. Essa é uma questão muito prática, inclusive quando se pensa na lógica econômica. Se com o regime aberto eu digo que o preso pode conviver na rua, qual a diferença entre fazer o preso dormir em uma prisão superlotada e fazê-lo usar uma tornozeleira eletrônica? Tem que haver a tornozeleira eletrônica.

Então, há que se pensar claramente sobre isso e parar de ter medo de reconhecer para a população que se hoje em dia o regime semiaberto é, na verdade, um regime aberto, determinados perfis de periculosidade podem andar com a tornozeleira.

A tornozeleira vai funcionar? Quem vai fazer a licitação, o Judiciário ou o Executivo? Quem vai fazer será a Secretaria de Administração ou a Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça? O projeto pode definir alguns parâmetros básicos que ajudem a parar com essa crise, com esses conflitos federativos e republicanos.



Estou falando de administração pública? Sim, estou falando de administração pública. Quanto aos aspectos jurídicos, eu já me julguei completamente incompetente, porque estou aqui ao lado de vários juristas, como o Robalinho e o Badaró, que já deram aulas aqui. Mas, se pensarmos na questão da administração, veremos que precisamos de governança, não só de gestão, porque a gestão já é feita, só que ela acaba gerindo e continuando o caos.

Concordo plenamente com o Robalinho, quando diz que o sistema prisional é uma tragédia. Esse sistema também vira efeito das nossas omissões ao longo dos anos em todas as outras áreas.

O primeiro ponto é: como eu faço? Complementando a fala do Márcio Sergio Christino — já nos conhecemos há muitos anos —, eu concordo que o crime organizado está disputando o poder fora, com as rotas, mas dentro também, porque hoje ter 650 mil presos é um negócio muito rentável para as facções, é muito dinheiro que circula. Uma cantina, em um presídio médio de 800 pessoas, gera 300 mil, 400 mil de faturamento por mês. Isso para as próprias facções.

Como eu faço isso? Com monitoramento, com governança, que não está só no campo do Direito Penal — e concordo que o Direito Penal tem o seu papel —, mas também no da administração. A gestão e a governança têm o seu papel, e não conseguimos fazer isso. Às vezes ficamos em um debate principiológico e não adotamos práticas de boa governança, que são muito comuns em grandes corporações privadas e até mesmo no poder público em outros países.

Essa é a minha mensagem, para eu não falar besteira no mundo do Direito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Obrigado, Dr. Renato.

Lembrando também um dado que foi trazido aqui recentemente, quando se discute a questão da restrição do acesso ao advogado, começa-se logo uma discussão em torno do direito do advogado. Mas agora há uma nova realidade, que é a dos advogados formados pela facção e a serviço da facção.

Dar-se-á o mesmo tratamento? Dá para a OAB fazer a mesma defesa? O PCC é um dado concreto. Ele está formando os seus advogados. Não se trata do advogado do preso, mas do advogado da facção, que está a serviço da facção, formado para a facção e pela facção.



Com a palavra o Dr. Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE RIGHI IVAHY BADARÓ - Rapidamente falarei sobre alguns pontos que foram objeto de indagação específica do Deputado Subtenente Gonzaga.

Em relação à arquitetura dos presídios, acredito que isso tenha influência, mas eu não tenho a menor condição de opinar. É claro que, ouvindo os especialistas, é possível se pensar em algo que seja mais adequado. Embora a arquitetura tenha que ser adequada, creio que com a superlotação nenhuma arquitetura vai conseguir resolver o problema.

Quanto às alterações na Lei de Execução Penal, o fundamental seria uma discussão séria sobre a finalidade da pena, o que nenhum penalista tem condição de responder com segurança e honestidade. Temos que pensar qual a finalidade da pena. Há brigas históricas entre escolas, entre o caráter retributivo da pena e o caráter preventivo. Mas o objetivo, como disse o Renato, seria pensarmos nos regimes de progressão. Parece-me que não tem como não haver regime.

De quantos regimes nós damos conta? Ficamos discutindo que temos que ter o fechado, o semiaberto, o aberto, um regime diferenciado, um regime máximo. Como disse o Robalinho, mal estamos conseguindo lidar com dois regimes diferentes, mal estamos conseguindo lidar com o regime fechado e com o semiaberto. O regime aberto é uma ilusão, quer dizer, a Casa do Albergado não existe. A realidade mostrou que não existe e que talvez dê para substituir por algo mais fácil, com menos investimento.

A primeira questão necessária seria adaptar a Lei de Execução Penal a uma situação mais real. A Lei de Execução Penal não funcionou, porque não houve condições materiais para funcionar. Imaginava-se um regime de três instâncias, com estabelecimentos, comissão de classificação na entrada, o que não se verificou. Então, é preciso pensar em alguns regimes.

Não consigo não pensar na seguinte questão: o que estamos fazendo com os presos, com os condenados? Não podemos ter uma pena de caráter perpétuo, a Constituição veda isso. O regime de individualização da pena defende uma ressocialização — e tem que defender. Se não acreditarmos nisso, vamos criar um



regime só de isolamento, um regime “exclusionista”, para dizer que pessoa saiu da sociedade. Acho que não é essa a solução.

Como foi dito pelo Robalinho, qualquer pessoa que se preocupe com a defesa dos animais ficaria horrorizada se um animal doméstico estivesse no ambiente do presídio. Darei um exemplo. Algumas leis estaduais que instituem códigos de proteção aos animais dizem — e a meu ver corretamente — que é vedado ofender fisicamente os animais, causar-lhes sofrimento ou dano, bem como colocá-los em situações que provoquem condições inaceitáveis de existência. Dizem também que é proibido manter animais em locais desprovidos de asseio e que lhes impeça a movimentação, o descanso ou os privem de ar ou luminosidade, bem como enclausurá-los conjuntamente com outros animais que os molestem. Aqui não vai nenhuma criatividade da minha parte. Sobral Pinto já pediu a aplicação do Decreto nº 24.645, de 1934, em prol de um preso que estava sendo tratado como se um cavalo fosse.

É claro que um problema é o do líder de organização criminosa. Mas e a esmagadora massa dos presos? Se se aplicasse essa legislação de proteção dos animais, eles não poderiam estar lá. Uma cartilha de proteção dos animais do Ministério Público do Estado de São Paulo que diz que são maus-tratos aos animais, que não deixam marcas, mantê-los presos em pequenas sacadas de apartamento.

Graças a Deus eu não consigo me colocar na situação, mas, de verdade, o que esperamos de uma pessoa, líder ou não de uma organização criminosa, que fique no presídio central de Porto Alegre, que fique em um presídio? Ao sair, o que essa pessoa vai fazer? A primeira pergunta honesta é: em que nós acreditamos no que diz respeito à pena? Então, é o mal pelo mal? O cara cometeu um crime, ele violou o direito de alguém, ele causou um mal a alguém, então vamos causar um mal a ele. É isso? É outra lógica a que nós temos que pensar.

Como nós vamos reformar a Lei de Execução Penal? Nós acreditamos em alguma finalidade da pena retributiva? Acreditamos em alguma finalidade da pena preventiva? Vamos adotar a posição do Zaffaroni, que diz: *“Eu sou agnóstico. Eu não credito em finalidade nenhuma da pena”*. A pena está aí enquanto não inventarem algo melhor, e isso tira qualquer guia em termos de como reformar a Lei de Execução Penal.



No entanto, a reforma da Lei de Execução Penal não pode ser pensada só para líder de organização criminosa e tratar todo preso como membro de organização criminosa, senão nós vamos criar um contingente de pessoas que vão sair de lá pior do que animais — se saírem! Se não saírem, se nós estivermos trabalhando com essas pessoas para que elas não saiam, eu acho que nós perderemos um mínimo de noção de dignidade. Nós estamos humanizando alguém. Hegel disse: *“Pensar na pena com alguém sofrendo para que dê exemplo para os outros é a mesma coisa que assolar um cão com um bastão”*. Nós estamos coisificando e funcionalizando essa pessoa para outros fins.

Portanto, enquanto nós tratarmos a execução penal sob um rótulo único, sem pensar na diferença entre os presos, eu acho que o caminho estará longe. Não vai ser resolvido. Concorda? Nunca vai resolver, nunca vai acabar o crime, nunca vai acabar o crime organizado, mas, se todos forem tratados assim, acho que a chance é de que cada vez mais aumente o número de pessoas com possibilidade de cometer crimes e entrar para organizações criminosas e de que menos se recuperem condenados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Obrigado, Dr. Gustavo.

Passamos a palavra ao Dr. José Robalinho Cavalcanti.

O SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI - Saúdo o Deputado Major Olimpio, também presente aqui. É sempre um prazer estar com V.Exa., Deputado. Eu queria só fazer algumas pontuações antes de chegar às questões que V.Exa. muito bem levantou em relação à Lei de Execuções Penais.

O Renato infelizmente não está aqui, mas eu vou concordar com ele. A questão da tornozeleira ou outros mecanismos quaisquer de monitoramento eletrônico que se inventarem podem substituir com vantagens o regime aberto, que não existe na prática. No entanto, há uma condição. Ele colocou questões licitatórias: quem vai licitar a tornozeleira? Isso é importante, mas a grande questão é quem vai monitorar. A briga está exatamente aí.

Eu posso pensar num regime tanto para presos provisórios, para substituir prisões preventivas — isso já tem sido feito e está correto —, como também para



cumprimento de pena de regime aberto por monitoramento eletrônico, desde que esse monitoramento seja efetivo. Não se trata só de colocar tornozeleira no sujeito, mas, sim, de colocar a tornozeleira e criar uma central de monitoramento, que vai controlar se ele efetivamente está no local em que se comprometeu a ficar. Se ele não estiver, imediatamente se aciona a Polícia Militar, que tem capilaridade para isso, ou qualquer outro sistema que vá lá pegar o sujeito e imediatamente puni-lo. Assim funciona.

Com isso eu dou apenas um exemplo. A questão é a mesma relativa a penas alternativas. Já disse aqui que me considero um procurador duro. Acredito no Direito Penal. Acho que as penas no Brasil não são altas, como se diz na doutrina. Ao contrário, elas são baixas na maior parte dos casos. Mas eu sou entusiasta também das penas alternativas. Não é preciso, principalmente na entrada do sistema, no caso de crime mais leve, de crime que não teve violência em particular, já punir com qualquer tipo de prisão. Essa é uma discussão antiga. Todos nós que operamos no sistema sabemos como isso é problemático.

Tudo bem, eu vou dar uma pena de cestas básicas e prestação de serviço ao sujeito. Isso vai ser efetivo? Alguém vai monitorar isso? Nós não temos esse monitoramento. Criamos estruturas locais que monitoram, mas a dura realidade é que não existe um monitoramento que torne isso efetivo. Isso também é necessário para o sistema ter mais racionalidade.

Em relação ao número de presos, Deputado Subtenente Gonzaga, V.Exa. citou um número que é muito repetido aqui, sem nenhuma dúvida. Eu já vi várias vezes isto ser discutido: a questão do desencarceramento. Eu acho que há toda uma ideologia por trás disso, a mesma ideologia que não acredita no Direito Penal e que quer as penas cada vez menores. As nossas penas não são — repito: não são — altas. Ao contrário, elas são baixas.

A ideologia é a de dizer que o Brasil tem a quarta população carcerária do mundo. Não vou discutir os números. O Brasil tem a quinta maior população do mundo. Então, esquecem esse pequeno detalhe. Não há nenhuma grande quebra de posição. A Rússia, que tem uma população menor que a do Brasil, está na nossa frente. Nós estamos à frente da Indonésia e da Índia, países mais populosos que o Brasil. Afinal de contas, é isto: os Estados Unidos têm mais gente que o Brasil, a



China tem mais gente que o Brasil, mas o Brasil tem muito mais gente que a Europa. O Brasil tem mais de 200 milhões de habitantes.

Ficar repetindo *ad nauseam* em todos os debates que o Brasil tem a quarta população carcerária do mundo para dizer que o País tem uma grande população carcerária é falso. Não é falso o fato de que nós temos a quarta população carcerária, é falso que isso seja significativo, porque não é. Nós somos a quinta maior população do mundo. Então, proporcionalmente, nós estamos na média. A Rússia, repito, tem menos gente que o Brasil e está na nossa frente em número de encarcerados. Em compensação, nós temos mais encarcerados do que dois países mais populosos do que nós, Indonésia e Índia. Pronto. Essa é a realidade. Quanto ao resto, nós estamos na média. Isso significa o quê? Que precisamos afastar esses preconceitos e discutir de maneira mais racional.

Aí, eu entro, Deputado Subtenente Gonzaga, nas questões que V.Exa. levantou. Muitos dos nossos presídios, sem nenhuma dúvida, são antiquados, inclusive aqui mesmo, no Distrito Federal, até alguns que estão relativamente bem-cuidados, onde o preso não é tão agredido assim, mas são antigos, com concepções arquitetonicamente inviáveis, localizados em lugares onde é difícil encontrar comunicação ou onde é muito fácil alguém passar por perto e jogar alguma coisa por cima do muro. Isso tudo tem que ser revisto, realmente, em novos estabelecimentos.

Mas nós voltamos sempre para a mesma questão, de forma quase circular e, ao mesmo tempo, um pouco desesperadora. Se nós temos 20 anos de déficit de investimento, eu acho que, em relação a essa discussão sobre arquitetura, até pode ser colocado o seguinte: uma vez que alguém se disponha a realmente destravar os investimentos, vamos fazer investimentos em locais que tenham uma arquitetura pensada para se ter segurança.

Eu vou finalizar concordando com o meu colega Márcio Christino no que se refere à lei, na linha do que eu já tinha colocado. Mas eu gostaria de me referir a isso de novo aos Deputados. Afinal de contas, é o que nós defendemos aqui. Com todos os problemas que nós estamos discutindo, com o fato de que a Lei de Execuções Penais...



Deputado, esqueci-me de fazer uma referência. Uma mudança importante seria realmente discutir esse regime aberto, discutir como vai ser feita a progressão de regime.

Eu não sou infenso completamente, Gustavo, ao exame criminológico, embora eu concorde com você. Eu concordo com os que dizem que ele não funciona. Isso é fato. Porém, a previsão legal dele é importante para certas situações.

Particularmente, algo sempre me incomodou no Conselho Penitenciário, ao qual eu pertenci durante 4 anos. Uma pessoa não pode ser condenada por um fato na sua vida. É verdade, ela não pode, mas me incomodava muito eu dar parecer favorável a um indulto de um sujeito, cujos requisitos foram todos cumpridos, mas que, quando eu olhava, verificava que tinha cometido 13 estupros, vários roubos violentos, homicídio e que ninguém examinou se ele estava realmente pronto para conviver com a sociedade. Ele cumpriu os requisitos e acabou.

Nós vemos muito filme americano e, às vezes, achamos que os Estados Unidos são neuróticos com certas coisas. Mas o Brasil, por outro lado, esquece certas questões do comportamento humano que estão mapeadas no mundo inteiro. O psicopata existe. O psicopata violento existe. Isso está na Ciência, na Psicologia do mundo inteiro. O sistema jurídico penal brasileiro ignora solenemente que podem existir pessoas frias e inteligentes que cumprem as regras e são membros bem-comportados porque querem sair mais rápido. Eles não são ladrões de galinha briguentos, mas são um perigo para a sociedade. Isso tem que ser avaliado pelo menos na hora de dar os benefícios. Então, eu sou a favor de se manter a previsão do exame criminológico, mas com maior rigor, para casos específicos.

Essa legislação que nós estamos discutindo hoje — eu vou concordar com o meu colega — é necessária, embora a redação não seja das mais felizes e precise mesmo ser atualizada, uma vez que o projeto é antigo. A simbologia, no bom sentido da palavra, de o Poder Legislativo dizer: *“Nós realmente temos situações em que, de líderes de facções criminosas”* — e o Brasil tem problemas de crime organizado sérios — *“têm que ser retirado o grau de comunicação”*. Tem que ser colocado um regime mais rigoroso, não para puni-los, apenas, mas principalmente para que se



corde a lógica do sistema da organização criminosa. Isso é absolutamente necessário.

Então, mesmo com todo o caos no sistema jurídico atual — isto até foi citado aqui —, há vagas sobrando no sistema penitenciário federal vagas. Eu não acho que isso seja ruim, necessariamente, porque ele virou um sistema de reserva, uma válvula de escape para os grandes líderes. Já temos aí um capital da sociedade investido que pode ser usado num regime mais rigoroso, como está sendo discutido aqui agora. Então, ele pode ser efetivo, desde que ele seja objetivo. Eu acho muito importante que haja regras.

É claro que vai ter que ser feita uma avaliação, e a decisão, ao fim e ao cabo, será sempre do juiz de execução. Tem que ser. Mas tem que haver uma lógica qualquer que aponte que o líder de uma organização criminosa, de uma organização realmente perigosa, reconhecido como tal, vai para esse regime e vai ser transferido para o Sistema Penitenciário Federal, por exemplo, se é lá o sistema que está disponível. Fica algo objetivo, inclusive, para não contrariar nenhum sistema prisional estadual, como se fosse uma ofensa àquele sistema apostar nesse regime.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Não é preciso federalizar o cumprimento de pena de todos os que cometeram crime federal, uma tese que está colocada aqui também.

O SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI - Nesse caso seria muito complicado, e não foi para isso que o Sistema foi criado. E não vejo necessidade disso. Qualquer operador do Direito Penal federal, como eu sou, poderia lhe dizer que não é aí que o sistema tem problemas. O sistema absorve bem o fato, o juiz federal passa a execução para o juiz de execução estadual. Isso funciona bem, não há grandes conflitos. Isso está resolvido há décadas. Esse não é o problema.

E o juiz de execução — aliás, fiz essa referência, *en passant*, e a faço de novo, agora — são os que ocupam os lugares mais difíceis de todo o nosso sistema jurídico penal. Eles são verdadeiros heróis, porque convivem com a pressão gigantesca de ter que administrar esse sistema completamente injustificável, alógico, que nós temos. Ao fim e ao cabo, vai caber a eles fazer essa avaliação.

Não é esse o problema, parece-me, Deputado. O grande problema está na falta de investimento, que acaba tirando qualquer possibilidade de o sistema



funcionar. Só estou lembrando dessa questão do presídio federal porque, como nós temos vagas nos presídios federais e há outros presídios federais previstos, acho que, continuando com essa lógica de que é importante para servir de válvula de escape para o sistema, nós temos possibilidade física de implementar um regime semelhante a esse que está sendo discutido agora, nem que seja apenas nos presídios federais. E isso é importante, sim, para simbolizar para o mercado.

Eu fecho com isso, já falei muito. Mas eu lembro que, no início da minha fala, eu fiz um comentário: eu sou um dos que raciocina no sentido de que, se o RDD não desenvolveu todo o seu potencial quando foi discutido aqui, em 2003, isso ocorreu porque há um preconceito ideológico fortíssimo permeando todo o sistema jurídico penal brasileiro contra ele, como se ele fosse algum atentado contra os direitos humanos, o que ele não é. E regimes semelhantes ao RDD já foram discutidos no tribunal da Corte Europeia de Direitos Humanos, que é extremamente rigorosa na defesa dos direitos humanos. Ela já avaliou várias situações semelhantes a essa e já disse que regimes semelhantes a esse são compatíveis com os direitos, porque a sociedade também tem direitos, e o crime organizado não pode prevalecer.

Muito obrigado, Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Obrigado, Dr. Robalinho.

Essa questão dos regimes aberto/semiaberto vai ganhando destaque aqui também nessa discussão: para que serve? Qual é a eficiência, a eficácia desse regime? Esse é um ponto em que nós teremos que nos aprofundar. Peço aos senhores que aprofundem essa discussão, porque nós vamos construir esse relatório juntos daqui para frente.

Passo a palavra ao Deputado Lincoln Portela.

Deputado Lincoln, V.Exa. pode, mais uma vez, encerrar a audiência aqui? Eu tenho uma agenda a cumprir no INCRA, às 14 horas. Hoje o tempo está cronometrado para todo mundo.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Eu me manifesto daí ou me manifesto daqui?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Manifeste-se daqui logo, de vez, para ir assumindo o seu papel.



O SR. DEPUTADO MAJOR OLÍMPIO - Espere aí, Deputado Gonzaga! Na hora em que eu ia brigar com V.Exa., V.Exa. vai sair? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Eu já arrumei uma agenda lá no INCRA para resolver esse problema.

Eu passo a palavra ao Deputado Lincoln. Vou ficar mais um pouco. Como eu tenho de fato essa agenda, quero efetivamente reforçar nosso compromisso. Nós falamos de três consultores, mas somos quatro, porque a Dra. Ivete, que veio do Ministério da Justiça, ajudou a construir essa legislação toda lá, a do RDD inclusive. Ela era Chefe da Secretaria de Assuntos Legislativos — SAL, quando o RDD veio para o mundo jurídico. Então, ela está conosco.

Realmente, o que nós pretendemos, o que a Comissão pretende, o que eu pretendo como Relator é aprofundar. Já respondi centenas de vezes à pergunta: “Quando o seu relatório vai ficar pronto?” Eu sempre estou colocando 60 dias, 90 dias, mas, na verdade, o relatório deve ficar pronto quando nós tivermos um amadurecimento que garanta o equilíbrio de se reconhecer a existência de facções, que precisam de tratamento diferenciado e a necessidade de não se agredir a sociedade.

Enfim, nós contamos com os senhores, estudiosos que militam no Direito e nas políticas públicas, para acharmos um equilíbrio e não perder essa oportunidade, eu diria única nesta Legislatura, de propormos algo efetivo.

Este é um assunto de que se está falando todo dia. Todo dia alguém vai para a tribuna falar da necessidade de mudança aqui e acolá. E existe uma Comissão criada, uma outra Comissão, que discute o sistema prisional no Brasil. Nós temos esta oportunidade. Um projeto está aqui desde 2006. Há 40 outros projetos apensados. Há uma CPI carcerária. O Deputado Major Olímpio instalou duas CPIs carcerárias nesse período. Assim, nós não podemos perder esta oportunidade.

Da minha parte, como Relator, eu quero me colocar totalmente à disposição para discutirmos em outros momentos, além das audiências públicas. As audiências servem para trazer as pessoas e as instituições para o debate, mas, além das audiências, nós estamos dispostos a ouvir bastante e a construir algo conjuntamente.



Eu vou ficar mais um pouco, mas vou me retirar antes do prazo final, exatamente por causa da agenda que tenho lá no INCRA. Peço desculpas, e agradeço, principalmente, ao Dr. Renato e ao Dr. Gustavo, que tiveram, Deputado Major Olimpio, que consertar o avião da AVIANCA para conseguir chegar aqui, exclusivamente para esta audiência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Eu vou fazer uma manifestação.

Primeiramente, a minha saudação ao Dr. Robalinho, ao Dr. Gustavo, ao Dr. Renato, ao Dr. Márcio, que precisou sair, ao Deputado Major Olimpio e ao nosso Deputado Subtenente Gonzaga também. Estou vendo o Anúncio, o Presidente da FENASPEN; o Alair, que representa a FENAPEF; a Polícia Federal; assessores e tantos outros presentes.

Eu ouvi a palavra “leniência” e eu não sei — viu, Dr. Christino? — se se trata de leniência ou de convivência, convivência da classe política. Até que ponto a classe política é conivente, sem generalizar, com o crime no Brasil? Não posso generalizar.

E também, sem generalizar, eu me lembro do Prof. Wilson Trópia, que foi Vereador em Belo Horizonte. Fiz um pronunciamento esta semana aqui na Câmara. Ele foi Deputado Estadual também e disse o seguinte: “*A crise é de caráter*”.

Eu não sei até que ponto parte da classe política está interessada no crime organizado. Eu explico: não só no crime organizado, no crime. E eu explico ainda mais: política de segurança política não é política de Estado, é política de governos. Nós agora criamos o Ministério da Justiça e da Segurança Pública “para inglês ver”, porque houve uma pressão da Frente Parlamentar da Segurança Pública nesta Casa para que se criasse o Ministério da Segurança Pública. Então, colocou-se um nome ali. Muda-se o rótulo, mas a essência é a mesma. Então, nós temos um sério problema nisso.

Quando a Ministra Cármen Lúcia assumiu a Presidência do Supremo Tribunal Federal — estou vendo o Anúncio ali —, a sua primeira preocupação foi com o sistema penitenciário brasileiro. Nós estivemos duas vezes lá. Eu estive uma vez sozinho, depois estivemos outra vez com várias entidades do sistema. A FENASPEN esteve lá também. A Ministra estava preocupada com o que estava acontecendo no Brasil.



Então, não é política de Estado, é política de governos, e é política de desgovernos, porque cada governo tem uma filosofia de trabalho em relação à segurança pública; diga-se de passagem, às vezes, uma pior do que a outra.

E nós continuamos brutalizando os seres humanos, continuamos brutalizando aquelas pessoas que precisam, é claro, ter a punição devida. É muito difícil a ressocialização. Filosoficamente ela é bonita, mas é uma coisa que nós entendemos muito difícil de ser cumprida. Nós estamos trabalhando contra a ressocialização, brutalizando, porque nós temos uma visão de colônia. Essa visão de não termos política de Estado, mas de governos, é política de colônia. O Brasil tem uma política de colônia em relação à segurança pública. Duas CPIs já aconteceram e vários projetos de lei foram apresentados nesta Casa, e nada.

Prestem atenção: nesta Casa, nós não tivemos ainda a consciência do grito das ruas. Nunca tivemos tantos operadores de segurança pública nesta Casa quanto agora.

Trata-se daquilo que nós poderíamos dizer dos chamados conservadores, trabalhando aqui, porque a voz das ruas grita por socorro. Ela grita por socorro. Lamentavelmente, a classe política brasileira, sem generalizar, porque a crise é de caráter, fomenta isso nos presídios brasileiros e fomenta isso fora dos presídios brasileiros, sem políticas adequadas de socialização brasileira, de reinserção, de inclusão.

Isso vem desde o Governo Sarney, que, para ficar mais 1 ano, distribuiu emissoras de rádio e de televisão para o Brasil inteiro. Isso passou pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, cuja reeleição eu não sei quanto custou. Isso passou pelo Governo Collor de Mello, que foi aquele fiasco. Itamar Franco ainda tentou fazer um meio de campo, o que este Governo deveria estar fazendo agora, e não fez. Isso passou pelo Governo Lula, que deixou correr solta a questão da segurança pública no Brasil. Isso passou pelo Governo Dilma, que, da mesma forma, fez a mesma coisa. E agora cai no Governo Michel Temer, que faz uma ação isolada aqui, outra ali. E vivemos os problemas que estamos vivendo, sem a legitimidade devida para controlar as pessoas.

Educa-se por espelho. Educação, do latim *ducere*, é tomar pela mão. Educa-se por espelho. Nesta Casa talvez muitos de nós — não posso generalizar, digo



mais uma vez — não estejamos sendo bons espelhos para o nosso Brasil. Há uma Direita desorganizada e uma Esquerda, que várias vezes é conivente com o crime. Então, nós temos dificuldades tremendas nesta Casa.

Quero lhes dizer uma coisa, discordando os senhores ou não da minha fala: eu tenho participado de várias audiências públicas aqui e confesso que esta foi a melhor das que eu participei, sem demagogia. Não preciso disso. O Robalinho me conhece um pouco mais. Digo isso sem demagogia, porque eu vi os senhores apontarem crises, dificuldades, mas também soluções. E espero que esta Casa coopere, opere com aqueles que querem um Brasil melhor.

Precisamos de legitimidade. Leniência temos, mas temos conivência. Falamos sobre a arquitetura. O Deputado Gonzaga falou sobre isso. Nós precisamos ter uma nova arquitetura política no Brasil, para que cheguemos a um ponto melhor. Se cada um de nós acertar o seu passo, poderemos marchar em cabeça um dia desses.

Deputado Major Olimpio, V.Exa. tem a liberdade para compartilhar os seus 5 minutos.

O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO - Sr. Presidente, aos nossos convidados — Dr. Renato Sergio, Dr. Christino, que saiu, Dr. Robalinho, Dr. Gustavo — faço os nossos agradecimentos. O Deputado Subtenente Gonzaga não está mais presente porque aqui, literalmente, nós trocamos o pneu com o carro andando. Eu estava em outro local e vim para cá pelo menos para o final desta atividade, porque, para mim, é sempre um grande aprendizado.

O Deputado Gonzaga tem feito um esforço muito grande, junto com a sua assessoria, para tentar produzir alguma coisa positiva nesta Casa. É desanimador, Deputado Lincoln Portela. V.Exa. estava dizendo aos nossos convidados que eles trazem, muitas vezes, pérolas para porcos, não quero ser grosso com essa expressão. Quando se dá pérolas aos porcos, estes comem, às vezes, como se fossem mais um grão de milho, mas são pérolas preciosas.

As Comissões Especiais têm tanto conteúdo, tanta coisa positiva! Muitas vezes nós ficamos fazendo elucubrações: é de esquerda? É de direita? Enfim, qual é o posicionamento político-partidário? Isso é desanimador em relação à questão da segurança pública.



Sonhei muito tempo em ser um representante desta Casa. Hoje muitas vezes me envergonho da postura desta Casa, do Senado. Nós falamos em busca de mais segurança. Hoje eu vejo um salve-se quem puder. Nós estamos preocupados em legislar o abuso de autoridade contra policial, contra juiz, contra promotor, num espírito de vingança, dizendo: *“Esses caras querem nos pegar. Então, vamos dar uma paulada neles antes”*. Isso é uma coisa horrorosa. Só num banho de sol numa penitenciária pode-se ouvir o que ouvimos aqui, no café, dos colegas em relação aos operadores da Justiça. É lamentável isso. Nós perdemos a condição moral. Não perdemos a condição legal, mas perdemos a condição moral, muitas vezes, de legislar.

No aspecto do sistema prisional, ao mesmo tempo em que estamos dizendo: *“Há uma preocupação enorme em relação a isso”*, na sala ao lado, na Comissão de Reforma da Previdência, nós estamos arrebetando os agentes penitenciários. Eles eram tidos como servidores de atividade de risco até quinta-feira de manhã. Com duas conversas no ouvido, já diziam: *“Vamos arrebetar esses trouxas”*, e eles foram retirados. É isso mesmo. Esse é o posicionamento, uma coisa horrível!

Foi falado aqui sobre a farsa do Ministério da Justiça e Segurança. Isso é uma farsa. O pedido já foi uma farsa da Frente Parlamentar. Nas férias, estavam sem assunto e resolveram criar um assunto. Como o Temer sempre concorda com o último interlocutor, topa tudo. Lançaram, junto com o Alexandre de Moraes, este já arrumando as malas, o Ministério da Justiça e Segurança, que não virou nada. Não há orçamento diferente para nada, não há programa para nada.

Eu sempre digo que o Ministério da Segurança é o pato: anda mal, corre mal, voa mal, nada mal. Ele faz tudo: cuida do índio, da imigração, da repatriação de dinheiro, do sistema prisional, da segurança pública, e não cuida de nada direito. E o sistema prisional acaba ficando hipotecado nisso.

Particpei da CPI e verifiquei exatamente que os Estados não conversam uns com os outros; não querem conversar. O Departamento Penitenciário Nacional não tem autonomia nem poder de fiscalização de nada sobre nada. Se não fossem os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública... Não sei onde você arruma tantos dados, Renato. O Poder Público acaba se baseando nos dados de vocês. É de uma



irresponsabilidade! Dezesesseis Estados nos disseram: “*Para mim não existe o DEPEN. Eu não informo a ele de coisa nenhuma*”. É vergonhoso isso!

Nós temos informações do Fórum Brasileiro, mas não temos informações mais precisas de quantos presos temos hoje no sistema. Derreteram, cortaram alguns presos em Alcaçuz, e nós não sabíamos quantos presos havia lá dentro. Em centenas de presídios no Brasil, essa é a situação hoje. São lamentáveis e desesperadoras essas circunstâncias.

As regras para o Regime Disciplinar Diferenciado — RDD, Dr. Robalinho, foram muito efetivas, sim, mas o politicamente correto na Justiça hoje funciona. O laxista penal, que diz: “*Se a pena não recupera, para que a pena?*”, é a corrente dominante hoje. Há 160 vagas no presídio, no RDD, em Presidente Bernardes, e só 22 presos estão lá. Esse é o único presídio onde sobram, transbordam, vagas porque, de certa forma, há uma covardia da Justiça, um medo generalizado, tanto é que dizem: “*Faz projeto com juiz sem rosto*”. Fazem com delegado sem rosto, polícia sem rosto, PM sem rosto. Todo mundo tem medo! Isso é vergonhoso.

O Ministério Público de São Paulo fez uma investigação muito profunda das ações do PCC, do Marcola e seus “Blue Caps” ali, e ela foi totalmente jogada fora pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, que disse: “*Isso não existe*”. Isso ia promover o encarceramento de mais de cem lideranças do PCC que estavam fora, que não estão no sistema, mas isso não foi feito. O Tribunal de Justiça de São Paulo tem desembargadores afastados, com a suspeição de que estavam vendendo sentença para o PCC. Essa é a nossa realidade hoje.

O velho policial às vezes diz: “*Você acredita ainda?*” Tentamos acreditar. Vamos ver se criamos o sistema. É preciso! Com todo o respeito à dignidade humana — todo o mundo sabe a minha posição —, trata-se de cláusula pétrea da Constituição, não vamos discutir isso, mas, para mim, tinha que haver pena de morte e prisão perpétua, sim.

A pena de morte não existe expressamente na legislação brasileira, mas ela é tácita. Sessenta mil pessoas são executadas por ano, e fazemos tipo aqui. Se já amarram na Constituição como cláusula pétrea, é porque não era para mexer mesmo. A pena tem de haver, sim. Eu aprendi no serviço policial que o bandido tem medo de força — não é de violência — igual ou maior que a dele. O Estado hoje é



mais fraco. Então, o bandido não teme o Estado, as figuras do juiz, do promotor. Ele está pouco se lixando com isso.

Vemos isso com muita tristeza. Mas cria-se uma expectativa: nesses regimes de segurança máxima, o que vamos fazer com essas lideranças criminosas? Como é o cumprimento disso?

O sistema federal hoje tem 500 presos. É uma gozação nós compararmos com o sistema prisional federal, no qual o agente penitenciário ganha duas vezes, quase três vezes, o salário do agente estadual. Existe a disponibilidade de recursos. Com 500 pessoas, é fácil dar aula, é fácil falar em reinserção, em reeducação, em regras.

Com relação ao entulho humano, que são os presídios de fato, não há recuperação de nada no atual sistema, de nada. Há a própria podridão do sistema, com a corrupção do sistema. Nós ouvimos na CPI agora dizerem: "*Faça-se uma PPP*". No Amazonas havia PPP. Quem estava financiando o Governo do Estado lá era o dono da PPP, cuja empresa estava em parceria. Há desvio de toda a forma, há infidelidade funcional de toda ordem, e a é bagunça generalizada.

Eu agradeço demais aos convidados e gostaria de saber dos senhores quais são as expectativas em relação à possibilidade real de mudança, cada um no seu cenário. Não concordo com a postura do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mas eu tenho que me resignar a ela. O Fórum tem 5% de recursos públicos. Eu vou atrás de tudo quando eu quero saber. Quando o Meirelles veio aqui e tomou bordoadas, apontei que o Marcelo Caetano recebe bônus para trabalhar e trabalha em serviço público. No Fórum, temos que dizer que 95% dos recursos são projetos, é e esforço. Começou em 2000 e, em 2006, efetivou-se e vem trazendo resultados.

O que é lógico nos demais países, aqui o Poder Público faz questão de fazer de conta que não conhece. O sistema prisional é uma dessas coisas. Nós saímos dizendo: "*Morreram 490 policiais no ano*". Por quê? Porque o Fórum disse. Mesmo os Estados... No Estado de São Paulo eu me debato o tempo todo. O Governador, o santo lá da Odebrecht, fica o tempo todo tentando ludibriar dizendo que os policiais são todos suicidas.

Então, vamos vendo, com muita tristeza, mas com expectativa, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a advocacia brasileira.



Na advocacia brasileira nós temos um problema: nos presídios de segurança máxima, as informações entram de fora não só pela telefonia. Nós temos, infelizmente, uma série de advogados que acaba se tornando parceiros do crime, pombos-correios do crime. Nós precisamos que a OAB Nacional encampe a luta com a população brasileira. Eu não posso sair dizendo que todo policial é bonzinho. Eu concordo com o policial corrupto, com o policial que se exacerba na violência? De jeito nenhum. Ninguém quer isso. A OAB também tem que mensurar exatamente os limites do que é fazer o que é mais fundamental para a Justiça, que é ter a defesa, o contraditório, e do que efetivamente participar das ações dos crimes, dos criminosos.

Mas eu gostaria de ouvir as considerações dos nossos convidados e saber qual é a expectativa deles em relação ao que deve acontecer efetivamente para os próximos tempos ou mesmo para a efetivação desse projeto de lei e a sugestões que nos podem dar finalmente para que a população possa incorporar esse discurso. Discurso que, muitas vezes, aparece num instante. Ia se votar a PEC 37 aqui, com limitações para o Ministério Público. Num estalo, a população brasileira tomou conhecimento disso e disse: *“Nós não queremos que se limite a ação do Ministério Público”*. Foi uma questão de 15 dias: 500 Deputados mudaram de postura na hora porque tinham que encarar a população.

O que os senhores sugeririam que disséssemos à população para que nós pudéssemos votar. Aqui a única coisa que nós conseguimos votar — eu estou aqui há 2 anos e sinto desespero — foi a majoração de pena para quem mata policiais. Efetivamente não houve resultados concretos até agora em relação a isso.

Mas, pelas considerações dos senhores, faço o nosso agradecimento. Mais uma vez digo que os senhores trazem muitas vezes pérolas aos porcos, uma boa parte dos porcos aqui come como se fosse mais um milhinho só.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Muito bem, Major Olímpio.

Os nossos convidados têm horário. Eles já fizeram as considerações em relação à arguição do Relator, o Deputado Subtenente Gonzaga, e nós estamos com o horário encerrando. Inclusive, temos uma manifestação agora, às 14 horas, sem querer ser parcial, mas já sendo, contra as reformas. *(Risos)*



Então, eu estarei lá também. Eu sou um antirreformista por falta de legitimidade desta Casa neste momento.

Quero agradecer a todos os expositores: Dr. Renato, Dr. Gustavo, Dr. Robalinho, ao Anunciação, que está aqui, ao Deputado Subtenente Gonzaga, ao Deputado Major Olímpio, a outros Parlamentares que por aqui passaram, como o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Agradeço mais uma vez a presença dos nossos convidados, que muito contribuíram para a instrução da matéria.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião deliberativa ordinária em data e plenário a serem posteriormente informados com a seguinte pauta: audiência pública e deliberação de requerimentos.

Está encerrada a presente reunião.